

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

2024

INFORMAÇÕES ADICIONAIS





PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**2024**



## **Apresentação**

---

As informações adicionais à Prestação de Contas do Presidente da República têm por objetivo apresentar, de forma detalhada, itens específicos solicitados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e que, devido ao seu grau de especificação ou ao prazo de obtenção dos dados e de elaboração das informações, não compuseram o documento principal da Prestação de Contas.

Nesta Parte, constam informações acerca dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2024, da Estimativa da Carga Tributária, da Evolução dos Gastos Tributários - Bases Efetivas e Projeções, do detalhamento da Dívida Ativa da União sob a gestão da Procuradoria-Geral Federal, das Razões para a Variação da Receita Arrecadada e das Metas e Prioridades da Administração Pública Federal.

Este documento é parte integrante da Prestação de Contas do Presidente da República, exercício de 2024, publicada em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/avaliacao-da-gestao-dos-administradores/prestacao-de-contas-do-presidente-da-republica>.

# **Sumário**

1.	INFORMAÇÕES ADICIONAIS .....	1
1.1.	Benefícios Financeiros e Creditícios .....	1
1.1.1.	Demonstrativo de Benefícios concedidos pela União.....	1
1.2.	Estimativa da Carga Tributária Bruta.....	6
1.3.	Evolução dos Gastos Tributários - Bases Efetivas e Projeções .....	8
1.4.	Detalhamento da Dívida Ativa da União sob a Gestão da Procuradoria-Geral Federal .....	18
1.5.	Razões para as Variações das Receitas Arrecadadas.....	31
1.6.	Metas e Prioridades da Administração Pública Federal.....	43

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA - PCPR 2024**

## **1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

### **1.1. Benefícios Financeiros e Creditícios**

---

#### **1.1.1. Demonstrativo de Benefícios concedidos pela União**

A elaboração anual do Demonstrativo de Benefícios Financeiros e Creditícios da União é uma determinação constitucional e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), sendo de atribuição do Ministério do Planejamento e Orçamento, em cumprimento aos Acórdãos nº 1.718/2005-TCU- Plenário e 3.071/2012-TCU-Plenário.

Para 2024, os benefícios financeiros e creditícios totalizaram R\$ 114,9 bilhões, representando 0,98% do PIB. Em 2023, o total de benefícios foi de R\$ 127,0 bilhões (1,16% do PIB).

A divulgação do Demonstrativo é essencial para viabilizar o monitoramento e a avaliação dos resultados dos benefícios financeiros e creditícios, por meio de estudos sobre a eficiência e eficácia desses subsídios para a consecução dos objetivos de política pública.

A análise dos benefícios contribui para reavaliar a necessidade ao longo do tempo da manutenção, reestruturação ou ampliação das políticas relacionadas a esses subsídios.

Ao longo dos últimos anos, o tema benefícios financeiros e creditícios esteve frequentemente acompanhado pela alta administração do Governo Federal, o que ensejou maiores debates e trocas de conhecimento junto ao Governo e sociedade, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento do processo de apuração dos resultados e aprimoramento da análise qualitativa sobre as principais variações dos subsídios calculados.

Além de promover a transparência e o controle, junto à sociedade, deste mecanismo de financiamento da ação governamental, os demonstrativos dos benefícios compõem as informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e subsidiam o relatório e parecer prévio sobre as contas do Presidente da República, elaborado e divulgado pelo TCU.

**DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E CREDITÍCIOS - 2024**  
**R\$ MIL**

DISCRIMINAÇÃO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
<b>FUNDOS E PROGRAMAS AGROPECUÁRIOS</b>						
AGF e Estoques Estratégicos	2.506	43.129	2.052	3.260	3.230	54.177
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar (AGF-AF)	-	-	-	-	-	-
Garantia e Sustentação de Preços	95	1.327	4.335	45.324	134.374	185.456
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	3.939	18.989	165,9	5.352	-	28.447
Custeio Agropecuário	34.186	21.195	98.202	123.439	312.543	589.565
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	126.828	174.011	564.891	650.154	1.234.850	2.750.736
Empréstimos do Governo Federal (EGF)	136	6	321	75	946	1.484
Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf)						
Equalização	505.969	281.211	330.044	1.019.147	2.909.751	5.046.123
Financiamento	14.569	8.098	9.504	29.347	83.787	145.304
Securitização Agrícola	9.720	40.204	290.424	230.070	515.704	1.086.123
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária (Recoop)						
Equalização (Investimento)	-	-	-	-	-	-
Financiamento	-	-	-	-	-	-
Programa Especial de Saneamento de Ativos (Pesa)	49	27.415	7.356	33.823	30.117	98.761
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)	14.522	24.279	142.546	157.206	394.117	732.670
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé)						
Equalização	-	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Financiamento	(227)	(4.148)	(858)	(302.885)	(24.207)	(332.325)
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana						
Equalização	-	83.375	-	-	-	83.375
Financiamento	-	14.462	-	-	-	14.462
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro (PASS)	-	-	-	-	-	-
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	1	32	1	6	-	40
Subvenção econômica para empresas cerealistas	-	-	2.063	-	2.361	4.424
<b>FUNDOS E PROGRAMAS DO SETOR PRODUTIVO</b>						
Fundos Constitucionais de Financiamento (FNE, FNO e FCO)	4.733.546	14.200.637	4.733.546	-	-	23.667.729
Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT)	-	-	-	-	-	-
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	(238.802)	(741.885)	-	(6.304.711)	(3.642.940)	(10.928.337)
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional (Proer)	-	-	-	(7.229)	-	(7.229)
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade (FGPC)	-	-	-	(3.383)	(11.652)	(15.035)
Fundo de Garantia à Exportação (FGE)	-	-	-	63.627	682	64.309
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	-	-	-	-	-	-
Programa de Financiamento às Exportações (Proex)						
Equalização	-	44	-	328.933	255.273	584.249
Financiamento	-	47	-	353.217	274.119	627.383
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)						
Equalização	-	15.965	-	-	-	15.965

DISCRIMINAÇÃO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Financiamento	-	1.817.869	-	6.920	-	1.824.788
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)						
Equalização	-	-	1.048	-	-	1.048
Financiamento	1.678.605	-	-	-	-	1.678.605
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO)						
Equalização	-	-	1.023	-	-	1.023
Financiamento	-	-	563.032	-	-	563.032
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)						
Equalização e Subvenções	39.068	117.231	52.304	875.313	153.929	1.237.845
Financiamento	85.070	255.268	113.891	1.905.975	335.177	2.695.382
Empréstimos da União ao BNDES	76.408	103.976	102.220	381.199	381.748	1.045.551
Programa de Sustentação do Investimento (PSI)	141.310	3.661	10.577	37.205	35.158	227.910
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	-	-	-	-	-	-
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis (Peac-Maquininhas)	3.431	11.810	8.915	24.414	10.093	58.662
Fundo Geral do Turismo (Fungetur)	22.326	40.182	5.348	21.654	72.760	162.270
<b>FUNDOS E PROGRAMAS SOCIAIS E AMBIENTAIS</b>						
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização (FRD)	(5.087)	(12.602)	(36)	(14.529)	-	(32.254)
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	599.899	866.974	653.583	2.987.768	2.588.493	7.696.717
Fundo de Compensação das Variações Salariais (FCVS)	464.880	3.894.130	3.268.110	19.527.818	5.854.289	33.009.226
Fundo de Terras e da Reforma Agrária (FTRA) - Banco da Terra	33.544	160.110	14.680	56.893	39.049	304.276

DISCRIMINAÇÃO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies)	2.290.245	11.251.866	1.023.027	5.046.456	1.061.182	20.672.776
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte de Gás Natural	-	-	-	-	-	-
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	797.385	2.793.875	410.586	2.008.055	395.238	6.405.139
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras	-	87	-	-	-	87
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	473	2.077	1.015	4.869	2.234	10.667
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	-	-	-	-	-	-
Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular	-	-	-	-	-	-
Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV)	1.677.500	5.135.335	1.043.981	2.603.048	2.427.755	12.887.619
Programa Emergencial de Suporte a Empregos (Pese)	(2.150)	(7.314)	(5.306)	(40.812)	(12.914)	(68.495)
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC)	(1.095)	(1.052)	(5.096)	(10.649)	(4.448)	(22.340)
<b>TOTAL</b>	<b>13.108.849</b>	<b>40.641.875</b>	<b>13.447.494</b>	<b>31.846.368</b>	<b>15.812.800</b>	<b>114.857.387</b>

*Elaboração: Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (SMA/MPO).*

## **1.2. Estimativa da Carga Tributária Bruta**

---

A Estimativa da Carga Tributária Bruta do Governo Geral para 2024<sup>1</sup> é elaborada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN)<sup>2</sup>, que segue o padrão do Manual de Estatísticas de Finanças Públicas de 2014 do Fundo Monetário Internacional (FMI)<sup>3</sup>. Destaca-se que a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) é a área responsável pela publicação do dado oficial da carga tributária no Brasil<sup>4</sup>.

Na edição de 2024 da Estimativa da Carga Tributária, a Secretaria do Tesouro Nacional implementou um aprimoramento metodológico relacionado à setorização do governo geral, de modo a adequar a estatística produzida às melhores práticas internacionais. Essa alteração foi recomendada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) em seu relatório da missão de assistência técnica realizada em agosto de 2024, que teve como objetivo apoiar os processos de compilação e disseminação das estatísticas de finanças públicas e da dívida do setor público, promovendo aprimoramentos e avanços alinhados aos padrões metodológicos internacionais. A mudança foi feita de forma conjunta com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e com o Banco Central do Brasil (BCB), em um esforço para garantir a consistência entre os diferentes sistemas de estatísticas macroeconômicas. Além disso, com o aprimoramento, o Brasil passa a adotar as recomendações presentes no Manual de Estatísticas de Finanças Públicas de 2014 do FMI (MEFP 2014, em inglês, *Government Finance Statistics Manual – GFSM 2014*)<sup>5</sup>, no Guia interpretativo de receitas da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)<sup>6</sup> e na nova versão do manual do Sistema de Contas Nacionais (SNA 2025)<sup>7</sup>.

O aprimoramento metodológico consiste na revisão da setorização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e das entidades do Sistema S, que anteriormente eram consideradas unidades do governo geral e a partir de agora são classificadas, respectivamente, no setor de corporações públicas financeiras e no setor privado. Essa alteração resultou na exclusão das receitas das contribuições sociais ao FGTS e das contribuições ao Sistema S da apuração da carga tributária. A reclassificação do FGTS ocorreu porque ele se enquadra como fundo de previsão (em inglês, *provident funds*), conforme recomendações internacionais. Já o Sistema S foi excluído da carga tributária por não estar sob controle governamental, seguindo recomendação do FMI. Essas alterações alinham a metodologia brasileira aos padrões internacionais, melhorando a comparabilidade com outros países e garantindo um tratamento consistente para pagamentos compulsórios não tributários, como contribuições sindicais e aos conselhos profissionais.

---

<sup>1</sup> A publicação Carga Tributária no Brasil pode ser acessada no sítio eletrônico localizado no endereço: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/carga-tributaria>

<sup>2</sup> A estimativa da carga tributária bruta foi elaborada para atendimento à solicitação da CGU para compor a Prestação de Contas da Presidência da República.

<sup>3</sup> <https://www.imf.org/external/np/sta/g fsm/>.

<sup>4</sup> A publicação Carga Tributária no Brasil pode ser acessada no sítio eletrônico localizado no endereço: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/carga-tributaria>.

<sup>5</sup> <https://www.imf.org/external/Pubs/FT/GFS/Manual/2014/gfsfinal.pdf>.

<sup>6</sup> <https://www.oecd.org/tax/tax-policy/oecd-classification-taxes-interpretative-guide.pdf>.

<sup>7</sup> <https://unstats.un.org/unsd/nationalaccount/sna2025.asp>.

De modo a garantir a consistência intertemporal, a alteração foi realizada em toda a série histórica, iniciada em 2010. Assim, essa mudança não impactou a variação da carga tributária de 2023 para 2024, mas teve efeito sobre o nível da carga tributária em toda a série histórica<sup>8</sup>. Adicionalmente, com o objetivo de promover a transparência, a STN continua a publicar os dados das contribuições ao FGTS e ao Sistema S, ainda que esses fluxos não componham a carga tributária. Maiores informações sobre a revisão metodológica estão disponíveis na nota metodológica “Revisão Metodológica da Estimativa da Carga Tributária do Governo Geral”<sup>9</sup>.

Em 2024, a carga tributária bruta (CTB) do Governo Geral (Governo Central, Estados e Municípios) foi de 32,32% do Produto Interno Bruto (PIB), o que representa um aumento de 2,06 pontos percentuais do PIB em relação a 2023. Na decomposição por esfera de Governo, a CTB do Governo Central teve diminuição de 1,50 p.p. do PIB, a dos Governos Estaduais cresceu 0,45 p.p. do PIB e os Governos Municipais apresentaram um aumento de 0,12 p.p. do PIB.

A íntegra do **Boletim com a Estimativa da Carga Tributária Bruta do Governo Geral para 2024** pode ser acessada em Prestação de Contas do Presidente, exercício 2024, disponível em: [https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/carga-tributaria-do-governo-geral/2024/114?ano\\_selecionado=2024](https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/carga-tributaria-do-governo-geral/2024/114?ano_selecionado=2024).

---

<sup>8</sup> Especificamente para o ano de 2023, em decorrência desta revisão metodológica, este Boletim indica Carga Tributária do Governo Geral de 30,3% do PIB, uma redução de 1,9 p.p. em relação ao valor apurado segundo a metodologia antiga (32,1% do PIB).

<sup>9</sup> Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/notas-metodologicas-de-estatisticas-fiscais-do-governo-geral>.

### **1.3. Evolução dos Gastos Tributários - Bases Efetivas e Projeções**

---

Os Demonstrativos dos Gastos Tributários Bases Efetivas apresentam a estimativa de renúncia decorrente das medidas de desoneração vigentes que se enquadram no conceito de Gasto Tributário, calculada com base em dados efetivos para períodos anteriores.

O § 6º, do artigo 165, da Constituição Federal de 1988, estabelece que o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Adicionalmente, o artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, determina que o PLOA será acompanhado, além do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal de 1988, das medidas de compensação de renúncias de receita e do aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

De acordo com o conceito adotado pela Receita Federal do Brasil (RFB), disponível no endereço <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/renuncia/gastos-tributarios-bases-efetivas>, gastos tributários são gastos indiretos do governo realizados por intermédio do sistema tributário, visando a atender objetivos econômicos e sociais e constituem-se em uma exceção ao Sistema Tributário de Referência, reduzindo a arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

**GASTOS TRIBUTÁRIOS - ESTIMATIVAS BASES EFETIVAS 2019 A 2024 - POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO**  
**R\$ 1,00**

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	EFETIVO			PROJEÇÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>Imposto sobre Importação (II)</b>	<b>4.183.775.444</b>	<b>5.549.068.317</b>	<b>7.208.442.476</b>	<b>7.967.050.650</b>	<b>7.394.394.047</b>	<b>6.254.767.944</b>
Áreas de Livre Comércio	12.088.703	14.004.823	18.577.618	21.033.000	18.556.988	20.194.823
Copa do Mundo	-	-	-	-	-	-
Embarcações e Aeronaves	150.447.622	291.982.978	398.366.010	451.017.583	397.923.637	433.044.265
Equipamentos Desportivos	-	-	-	-	-	-
Evento Esportivo, Cultural e Científico	995.129	106.409	863.006	1.614.524	636.879	693.090
Máquinas e Equipamentos - CNPq	92.396.913	135.793.849	95.929.974	99.541.932	108.904.662	118.516.557
Olimpíada	-	-	-	-	-	-
PADIS	16.101.516	28.566.375	23.190.725	26.255.817	23.164.973	25.209.507
PATVD	-	-	-	-	-	-
PROUCA-REICOMP	-	-	-	-	-	-
RECINE	1.737.049	364.598	292.266	330.894	291.941	317.708
RECOPA	-	-	-	-	-	-
RENUCLEAR	-	531.493.769	-	-	-	-
REPENEC	-	-	-	-	-	-
REPORTO	24.766.578	65.462.774	-	103.499.758	91.315.731	-
Rota 2030	806.340.025	831.378.713	1.467.427.722	1.372.182.419	1.555.582.727	-
Setor Automotivo	-	-	-	-	-	-
Zona Franca de Manaus	3.078.901.910	3.649.914.028	5.203.795.155	5.891.574.722	5.198.016.509	5.656.791.994
<b>Imposto sobre a Renda Pessoa Física (IRPF)</b>	<b>55.898.164.238</b>	<b>56.723.610.246</b>	<b>61.885.001.083</b>	<b>67.013.341.121</b>	<b>74.712.330.466</b>	<b>82.066.791.549</b>
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	9.496.233.603	10.325.044.676	11.445.247.802	13.264.234.656	14.790.576.095	16.246.516.709
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	15.317.619.336	16.144.917.982	16.671.170.408	18.122.355.599	20.207.730.522	22.196.919.813
Atividade Audiovisual	2.120.261	1.214.136	1.350.703	2.057.030	2.293.736	2.519.524
Despesas com Educação	4.032.096.247	3.584.773.714	3.863.204.090	4.314.961.524	4.811.492.591	5.285.121.706
Despesas Médicas	18.133.648.065	17.857.307.718	20.456.207.932	21.810.617.892	24.320.408.376	26.714.437.525
Fundos da Criança e do Adolescente	170.549.684	233.421.737	229.214.768	247.846.884	276.367.110	303.571.872
Fundos do Idoso	9.943.060	10.043.759	12.478.852	10.401.499	11.598.420	12.740.134
Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	-	-	-	-	-	-
Incentivo ao Desporto	6.836.245	9.404.727	12.432.740	14.352.799	16.004.403	17.579.829
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	7.469.880.037	7.087.870.242	7.163.867.377	7.114.885.155	7.933.608.913	8.714.569.935
Programa Nacional de Apoio à Cultura	39.625.712	40.605.995	37.787.142	44.256.221	49.348.871	54.206.628
Pronas/PCD	5.069.079	4.449.886	4.688.254	5.582.113	6.097.834	6.698.087
Pronon	5.128.111	4.953.865	5.219.230	6.214.325	6.788.455	7.456.690
Reciclagem	-	-	-	105.146.145	105.146.145	115.496.421
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	1.209.414.797	1.419.601.811	1.982.131.783	1.950.429.281	2.174.868.996	2.388.956.674
<b>Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)</b>	<b>47.696.770.708</b>	<b>57.242.254.297</b>	<b>88.239.026.860</b>	<b>90.841.122.069</b>	<b>98.371.101.351</b>	<b>102.612.175.276</b>
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	6.878.108.735	6.877.991.936	7.529.912.881	8.466.364.775	9.112.826.434	9.670.167.834
Associações de Poupança e Empréstimo	76.305.260	13.696.030	43.229.767	33.063.281	35.587.876	37.764.434
Atividade Audiovisual	77.182.409	54.376.659	78.118.076	76.844.392	82.711.958	87.770.630

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	EFETIVO			PROJEÇÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Benefícios Previdenciários e FAPI	702.956.523	661.951.031	848.868.680	519.919.612	559.618.834	593.845.180
Copa do Mundo	-	-	-	-	-	-
Creches e Pré-Escolas	-	-	-	-	-	-
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	203.711.225	236.859.015	253.532.529	246.546.011	265.371.392	281.601.533
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	38.319.325	38.288.489	68.497.422	100.735.751	108.427.576	115.059.018
Empresa cidadã	325.139.753	217.809.279	258.724.635	370.628.479	398.928.358	423.326.857
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	1.788.365.018	2.545.007.475	2.452.756.272	3.323.615.305	3.577.394.810	3.796.188.644
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	1.068.260.574	1.404.773.111	1.960.350.149	1.249.195.776	1.344.579.945	1.426.814.593
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	25.287.828	25.084.689	45.642.486	72.456.833	77.989.380	82.759.219
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	116.530.066	34.031.026	44.992.729	53.743.384	57.847.039	61.384.970
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	1.156.355.161	1.286.604.127	1.628.124.282	2.215.036.694	2.384.169.059	2.529.985.083
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	521.902.310	722.819.163	741.730.344	1.327.798.195	1.429.184.167	1.516.593.217
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	62.788.542	77.690.739	69.483.040	198.856.016	214.039.958	227.130.664
FINAM	-	-	-	-	-	-
FINOR	-	-	-	-	-	-
Fundos da Criança e do Adolescente	312.944.413	314.435.814	517.603.521	496.810.196	534.744.865	567.449.916
Fundos do Idoso	275.314.016	283.160.712	471.097.804	441.069.769	474.748.296	503.783.950
FUNRES	-	-	-	-	-	-
Horário Eleitoral Gratuito	2.991.180	389.170.088	5.544.777	746.178.940	671.128.434	567.762.369
Incentivo ao Desporto	270.915.246	283.035.404	471.077.165	480.897.420	744.210.000	789.725.960
Informática e Automação	-	3.906.339.017	5.461.642.378	5.338.148.737	5.745.750.887	6.097.161.601
Inovação Tecnológica	2.296.602.564	2.595.637.372	4.066.380.658	5.317.485.048	5.723.509.393	6.073.559.814
Investimentos em Infraestrutura	190.030.695	232.850.733	398.980.075	593.403.515	638.713.708	677.777.504
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	-	-	-	-	-	-
Minha Casa, Minha Vida	70.573.065	75.011.536	89.900.978	78.094.955	84.058.009	89.199.005
Olimpíada	-	-	-	-	-	-
PADIS	34.590.075	150.870.366	216.141.951	243.325.590	261.905.071	277.923.212
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	3.300.123	3.855.027	3.641.238	4.873.707	5.245.846	5.566.682
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	-	-	-	3.578.046.371	4.353.881.171	4.620.164.990
Previdência Privada Fechada	191.686.760	126.197.702	143.183.457	161.191.287	173.499.283	184.110.517
Programa de Alimentação do Trabalhador	1.385.323.571	1.534.797.016	2.514.738.032	2.033.749.349	2.189.039.254	2.322.921.119
Programa Nacional de Apoio à Cultura	1.498.264.182	1.480.383.852	2.170.645.861	2.206.650.644	2.375.142.680	2.520.406.650
Pronas/PCD	119.924.902	42.169.944	100.723.351	113.240.443	121.887.082	129.341.709
Pronon	129.174.570	77.490.150	139.171.892	156.902.695	168.883.229	179.212.145
PROUNI	988.841.157	1.156.125.057	1.099.816.599	1.311.690.674	1.411.846.733	1.498.195.424
Reciclagem	-	-	-	193.853.855	193.853.855	205.709.976
Rota 2030	31.082.937	35.053.195	94.669.060	172.802.581	195.898.670	-
Simples Nacional	16.103.655.081	18.007.530.266	22.333.514.379	25.142.345.292	27.062.125.821	28.717.248.213
SUDAM	3.927.528.335	4.391.644.546	12.570.961.834	10.405.633.160	11.200.170.492	11.202.681.149
SUDENE	5.068.387.563	6.204.483.912	19.344.399.869	13.359.455.488	14.379.536.241	14.518.462.546
TEF - Tributação Específica do Futebol	-	-	-	352.850	1.758.198	1.865.729

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	EFETIVO			PROJEÇÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	561.685	544.757	1.228.691	10.115.001	10.887.346	11.553.218
Vale-Cultura	-	-	-	-	-	-
<b>Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>	<b>8.049.823.014</b>	<b>6.411.191.640</b>	<b>7.075.902.851</b>	<b>20.261.430.180</b>	<b>22.927.673.251</b>	<b>21.775.379.839</b>
Associações de Poupança e Empréstimo	9.394.086	4.710.781	7.393.549	19.666.676	23.806.695	19.735.907
Atividade Audiovisual	193.448.652	117.114.850	158.616.507	165.922.626	165.134.823	166.902.401
Copa do Mundo	-	-	-	-	-	-
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	-	-	-	-	-	-
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	-	-	171.026	357.826	433.152	359.086
Inovação Tecnológica	4.517.087	3.142.905	3.138.810	3.095.494	3.080.796	3.113.773
Investimentos em Infraestrutura	189.863.188	247.664.344	304.895.793	344.061.347	358.151.204	296.909.714
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	-	-	-	-	-	-
Leasing de Aeronaves	702.411.450	292.420.490	249.268.330	245.828.346	244.661.150	247.279.965
Olimpíada	-	-	-	-	-	-
Poupança	5.216.156.636	3.573.575.888	4.570.818.104	10.737.761.690	11.557.659.180	12.264.526.802
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	41.010.307	13.232.049	9.932.794	54.499.827	55.134.035	55.724.181
Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	1.693.021.608	2.159.330.331	1.771.667.937	8.690.236.349	10.519.612.215	8.720.828.011
<b>Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas (IPI-Interno)</b>	<b>31.913.142.913</b>	<b>23.671.670.211</b>	<b>18.301.230.371</b>	<b>23.166.696.284</b>	<b>23.728.427.257</b>	<b>25.531.181.625</b>
Áreas de Livre Comércio	350.883.618	442.277.941	532.975.802	624.556.129	589.661.416	596.464.447
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	1.489.503.572	1.407.497.237	757.352.793	586.023.412	1.021.288.936	1.193.683.186
Copa do Mundo	-	-	-	-	-	-
Embarcações e Aeronaves	13.651.354	9.433.545	4.890.289	5.730.579	5.410.405	5.472.825
Equipamentos Desportivos	-	-	-	-	-	-
Informática e Automação	6.356.754.512	1.589.188.628	-	-	-	-
Inovação Tecnológica	313.391	883.717	208.337	309.017	291.752	295.118
Inovar-Auto	-	-	-	-	-	-
Olimpíada	-	-	-	-	-	-
PADIS	51.911.630	13.993.612	-	-	-	-
PATVD	-	-	-	-	-	-
PROUCA-REICOMP	-	-	-	-	-	-
RECINE	120.019	75.944	69.717	81.696	77.132	78.021
RECOPA	-	-	-	-	-	-
REF	-	-	-	-	-	-
RENUCLEAR	-	-	-	-	-	-
REPENEC	-	-	-	-	-	-
REPNBL-Redes	-	-	-	-	-	-
REPORTO	2.332.308	3.286.059	-	3.842.146	2.760.424	-
Resíduos Sólidos	-	-	-	-	-	-
RETAERO	-	-	-	-	-	-
RETID	12.301.535	13.155.970	7.514.468	8.805.666	8.313.683	8.409.600
Rota 2030	-	-	-	2.225.316.537	2.522.743.272	2.948.584.010

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	EFETIVO			PROJEÇÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Setor Automotivo	6.917.499.670	4.710.113.620	4.618.980.030	5.107.516.670	5.790.166.524	6.767.550.474
Simples Nacional	1.678.449.687	1.846.562.009	2.026.218.660	2.374.380.371	2.241.720.842	2.267.583.983
TAXI	189.823.070	132.019.664	283.999.421	430.970.456	406.062.939	474.606.632
Zona Franca de Manaus	14.849.598.547	13.503.182.265	10.069.020.853	11.799.163.604	11.139.929.933	11.268.453.330
<b>Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação (IPI-Vinculado)</b>	<b>3.660.398.522</b>	<b>4.160.195.736</b>	<b>6.042.824.799</b>	<b>6.832.627.612</b>	<b>6.034.144.298</b>	<b>6.566.302.773</b>
Áreas de Livre Comércio	8.060.368	11.374.112	15.547.974	17.602.931	15.530.708	16.901.444
Copa do Mundo	-	-	-	-	-	-
Embarcações e Aeronaves	293.659.371	198.964.074	242.228.369	274.243.411	241.959.382	263.314.650
Equipamentos Desportivos	-	-	-	-	-	-
Evento Esportivo, Cultural e Científico	797.398	138.155	663.278	100.354	458.968	499.476
Máquinas e Equipamentos - CNPq	48.081.161	52.375.734	38.636.507	34.957.490	36.447.149	39.663.964
Olimpíada	-	-	-	-	-	-
PADIS	90.193	372.675	40.081	45.379	40.037	43.571
PATVD	-	-	-	-	-	-
PROUCA-REICOMP	-	-	-	-	-	-
RECINE	3.138.236	512.478	4.868.672	5.512.159	4.863.265	5.292.496
RECOPA	-	-	-	-	-	-
REF	-	-	-	-	-	-
RENUCLEAR	-	-	-	-	-	-
REPENEC	-	-	-	-	-	-
REPORTO	131.591	418.978	-	565.820	379.888	-
RETAERO	2.549.478	2.140.400	-	-	-	-
RETID	38.061.052	5.450.809	5.451.784	6.172.340	5.445.730	5.926.368
Zona Franca de Manaus	3.265.829.675	3.888.448.321	5.735.388.134	6.493.427.728	5.729.019.171	6.234.660.804
<b>Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)</b>	<b>4.259.372.283</b>	<b>6.078.306.972</b>	<b>7.891.071.899</b>	<b>8.925.062.549</b>	<b>9.677.359.533</b>	<b>10.269.227.835</b>
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	40.276.177	192.410.036	115.245.629	85.920.841	164.444.570	174.502.017
Copa do Mundo	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Regional	-	-	-	-	-	-
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	-	-	-	-	-	-
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	-	-	17.103	35.783	38.515	40.870
Financiamentos Habitacionais	2.660.112.718	4.195.560.200	5.690.635.600	6.406.332.777	6.895.497.681	7.317.227.027
Fundos Constitucionais	1.059.781.354	1.086.416.710	1.271.345.902	1.493.694.926	1.607.748.185	1.706.078.229
Motocicletas	189.280.213	189.480.102	228.992.286	257.792.080	277.476.171	294.446.642
Olimpíada	-	-	-	-	-	-
Seguro Rural	304.789.005	394.574.459	556.370.960	626.344.361	674.169.800	715.402.095
TAXI	5.132.816	19.865.465	28.464.418	54.941.782	57.984.610	61.530.955
<b>Contribuição Social para o Pis-Pasep</b>	<b>16.556.507.561</b>	<b>15.723.566.412</b>	<b>24.747.158.846</b>	<b>28.617.982.057</b>	<b>30.772.171.139</b>	<b>25.220.817.509</b>
Aerogeradores	9.253.744	22.631.431	81.810	92.099	99.131	210.389
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	637.053.886	765.147.160	877.945.865	988.362.947	1.063.830.844	1.128.894.848
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	4.832.112.045	4.536.241.211	5.975.185.895	6.726.670.259	7.240.295.001	7.683.112.186
Água Mineral	33.213.271	40.306.402	46.590.868	53.307.975	57.378.383	60.887.651

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	EFETIVO			PROJEÇÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Álcool	-	-	-	-	-	-
Biodiesel	377.611.705	17.470.153	17.217.012	2.869.502	-	-
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	147.612.594	138.610.052	181.318.576	242.470.123	260.984.283	276.946.109
Combustíveis	-	-	5.564.530.357	5.564.530.357	5.564.530.357	-
Copa do Mundo	-	-	-	-	-	-
Creches e Pré-Escolas	-	-	-	-	-	-
Embarcações e Aeronaves	656.725.728	561.973.546	164.457.900	185.141.364	199.278.103	211.465.972
Entidades Filantrópicas	610.888.346	489.841.915	683.126.828	813.371.261	906.967.483	996.246.683
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	-	-	4.470	7.091	7.633	8.099
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	-	-	25.079	57.042	61.398	65.153
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	2.813.418	3.139.387	3.140.643	3.535.633	3.805.602	4.038.353
Evento Esportivo, Cultural e Científico	250.884	24.099	275.249	309.866	333.527	353.925
Gás Natural Liquefeito	55.088.355	18.164.149	391.601.570	440.852.332	474.514.256	503.535.597
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	1.837.796	2.470.688	369.068	415.485	447.210	474.561
Livros	177.468.752	202.864.683	261.550.708	294.445.295	316.928.096	336.311.450
Máquinas e Equipamentos - CNPq	16.294.726	28.451.877	25.781.199	29.023.637	31.239.779	33.150.407
Medicamentos	985.644.906	1.107.565.143	1.234.563.780	1.269.329.114	1.366.250.594	1.449.810.621
Minha Casa, Minha Vida	20.488.954	21.777.543	26.100.284	22.672.729	24.403.938	25.896.485
Olimpíada	-	-	-	-	-	-
PADIS	40.003.889	4.195.705	-	-	-	-
Papel - Jornais e Periódicos	-	-	-	-	-	-
PATVD	-	-	-	-	-	-
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	-	-	-	1.653.751.290	2.012.337.421	533.853.046
Petroquímica	184.987.887	140.985.643	195.681.482	84.299.970	136.770.429	189.593.727
Produtos Químicos e Farmacêuticos	947.059.782	1.210.252.659	1.496.209.837	1.684.384.451	1.812.998.088	1.923.881.237
Programa de Inclusão Digital	-	-	-	-	-	-
PROUCA-REICOMP	-	-	-	-	-	-
PROUNI	154.198.377	156.493.658	183.836.400	206.957.049	222.759.557	236.383.555
RECINE	887.695	153.971	22.328	25.136	27.055	28.710
RECOPA	-	-	-	-	-	-
REIDI	224.369.729	292.421.241	141.021.914	158.757.892	170.880.083	181.331.126
REF	-	-	-	-	-	-
RENUCLEAR	-	5.546	-	-	-	-
REPENEC	-	-	-	-	-	-
REPNBL-Redes	-	-	-	-	-	-
REPORTO	28.060.034	25.153.994	131.038	147.518	158.782	-
RETAERO	349.693	296.239	-	-	-	-
RETID	7.700.767	4.481.918	2.973.708	3.347.703	3.603.322	3.823.702
Simples Nacional	4.746.914.625	5.401.314.450	6.707.954.102	7.551.596.913	8.128.210.135	8.625.332.301
TEF - Tributação Específica do Futebol	-	-	-	672.532	3.352.282	3.557.308

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	EFETIVO			PROJEÇÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas	-	-	-	-	-	-
Termoelectricidade	115.181.225	89.828.493	3.599.670	4.052.392	4.361.818	4.628.587
Transporte Aéreo de Passageiros	-	-	-	-	84.534.070	84.534.070
Transporte Coletivo	94.343.817	62.499.308	74.099.711	83.419.049	89.788.632	95.280.114
Transporte Escolar	6.961.342	6.360.821	5.941.790	6.689.074	7.199.828	7.640.170
Trem de Alta Velocidade	-	-	-	-	-	-
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	771.753.762	-	-	-	-	-
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	3.446.754	-	-	-	-	-
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	53.908.236	-	-	-	-	-
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	242.404.105	372.443.325	481.819.705	542.416.978	583.834.020	619.541.368
<b>Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)</b>	<b>13.153.479.032</b>	<b>15.947.916.217</b>	<b>19.549.718.832</b>	<b>23.601.044.452</b>	<b>25.606.690.555</b>	<b>25.733.847.572</b>
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	2.476.119.145	2.476.077.097	2.710.768.637	3.047.891.319	3.280.617.516	3.481.260.420
Benefícios Previdenciários e FAPI	-	238.302.371	305.592.725	187.171.060	201.462.780	213.784.265
Copa do Mundo	-	-	-	-	-	-
Creches e Pré-Escolas	-	-	-	-	-	-
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	84.506.612	85.269.246	91.271.710	88.756.564	95.533.701	101.376.552
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	13.923.018	13.783.856	24.659.072	36.264.870	39.033.927	41.421.246
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	643.811.406	916.202.691	882.992.258	1.196.501.510	1.287.862.132	1.366.627.912
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	384.573.807	505.718.320	705.726.053	449.710.479	484.048.780	513.653.253
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	9.103.618	9.030.488	16.431.295	26.084.460	28.076.177	29.793.319
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	41.950.824	12.251.169	16.197.382	19.347.618	20.824.934	22.098.589
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	416.287.858	463.177.486	586.124.742	797.413.210	858.300.861	910.794.630
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	187.884.832	260.214.899	267.022.924	478.007.350	514.506.300	545.973.558
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	22.603.875	27.968.666	25.013.894	71.588.166	77.054.385	81.767.039
Informática e Automação	-	976.584.754	1.365.410.594	1.334.537.184	1.436.437.722	1.524.290.400
Inovação Tecnológica	826.776.923	934.429.454	1.463.897.037	1.914.294.617	2.060.463.381	2.186.481.533
Minha Casa, Minha Vida	36.424.808	38.715.632	46.400.505	40.307.073	43.384.779	46.038.196
Olimpíada	-	-	-	-	-	-
PADIS	-	33.278.634	45.860.167	51.627.887	55.570.010	58.968.678
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	-	-	-	1.411.753.210	1.717.866.423	455.732.827
Previdência Privada Fechada	153.349.408	100.958.161	85.910.074	96.714.772	104.099.570	110.466.310
PROUNI	341.115.976	305.916.925	360.956.558	455.233.780	489.993.821	519.961.893
Rota 2030	17.255.416	14.804.212	34.231.793	59.644.965	67.616.868	-
Simples Nacional	7.497.791.507	8.535.232.156	10.515.251.410	11.837.728.595	12.741.615.667	13.520.894.188
TEF - Tributação Específica do Futebol	-	-	-	465.762	2.320.821	2.462.762
<b>Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)</b>	<b>81.172.471.709</b>	<b>77.806.117.230</b>	<b>120.195.678.174</b>	<b>134.951.601.380</b>	<b>144.828.820.523</b>	<b>122.641.135.359</b>
Aerogeradores	42.528.283	104.009.365	376.232	423.550	455.891	483.773
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	2.934.308.809	3.524.314.193	4.043.871.862	4.552.459.633	4.900.069.343	5.199.758.087
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	22.251.452.384	20.884.823.603	27.504.532.037	30.963.709.062	33.327.988.332	35.366.331.518
Água Mineral	152.495.341	185.062.730	213.917.210	244.758.120	263.446.984	279.559.428

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	EFETIVO			PROJEÇÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Álcool	-	-	-	-	-	-
Biodiesel	1.738.824.599	80.463.061	79.304.748	13.217.458	-	-
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	679.599.737	638.195.282	834.717.732	1.117.377.640	1.202.696.643	1.276.253.693
Combustíveis	-	-	25.596.839.643	25.596.839.643	25.596.839.643	-
Copa do Mundo	-	-	-	-	-	-
Creches e Pré-Escolas	-	-	-	-	-	-
Embarcações e Aeronaves	3.040.207.348	2.597.969.931	1.770.716.023	1.993.414.601	2.145.624.687	2.276.851.313
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	2.163.955.452	2.076.054.505	2.139.695.939	2.408.800.210	2.592.727.671	2.751.299.161
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	1.226.164.896	1.217.947.048	1.477.496.127	1.663.284.890	1.790.287.440	1.899.781.603
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	42.661.601	30.839.111	38.646.972	43.507.506	46.829.585	49.693.687
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	38.264.094	32.086.815	30.577.516	33.833.417	36.416.817	38.644.073
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	1.832.233.432	1.811.813.653	1.871.884.033	2.107.306.262	2.268.212.713	2.406.936.835
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	1.706.312.022	1.857.920.926	2.150.031.135	2.420.435.237	2.605.251.108	2.764.588.533
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	231.972.800	231.942.080	254.766.679	286.808.055	308.707.703	327.588.298
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	12.967.434	14.469.172	14.476.155	16.296.785	17.541.150	18.613.969
Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.159.746	110.783	1.264.868	1.423.947	1.532.675	1.626.413
Gás Natural Liquefeito	253.144.110	83.468.591	1.799.502.456	2.025.821.433	2.180.505.990	2.313.865.960
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	8.456.198	11.376.734	1.697.237	1.910.694	2.056.588	2.182.369
Livros	817.842.611	934.811.809	1.205.203.508	1.356.778.975	1.460.377.817	1.549.694.675
Máquinas e Equipamentos - CNPq	78.185.214	135.321.044	118.693.610	133.621.412	143.824.270	152.620.577
Medicamentos	4.681.987.268	5.201.686.706	5.734.430.655	5.984.000.079	6.440.917.153	6.834.844.307
Minha Casa, Minha Vida	100.168.222	106.467.987	127.601.388	110.844.452	119.308.142	126.605.040
Olimpíada	-	-	-	-	-	-
PADIS	184.355.064	19.325.671	-	-	-	-
Papel - Jornais e Periódicos	-	-	-	-	-	-
PATVD	-	-	-	-	-	-
PERSE - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos	-	-	-	3.910.464.142	5.099.759.216	1.352.915.253
Petroquímica	850.735.837	649.107.918	900.278.454	387.305.614	628.941.614	871.386.273
Produtos Químicos e Farmacêuticos	4.407.871.454	5.625.650.146	6.955.452.377	7.830.222.434	8.428.110.515	8.943.574.618
Programa de Inclusão Digital	-	-	-	-	-	-
PROUCA-REICOMP	-	-	-	-	-	-
PROUNI	711.516.479	722.093.306	848.279.217	954.965.197	1.027.882.961	1.090.748.389
RECINE	4.102.609	766.221	103.146	116.118	124.985	132.629
RECOPA	-	-	-	-	-	-
Rede Arrecadadora	272.383.780	250.195.119	270.229.020	274.815.131	272.100.638	288.742.341
REIDI	1.033.035.181	1.289.073.009	649.485.556	731.169.749	786.999.284	835.132.241
REF	-	-	-	-	-	-
RENUCLEAR	-	36.865	-	-	-	-
REPENEC	-	-	-	-	-	-
REPNBL-Redes	-	-	-	-	-	-

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	EFETIVO			PROJEÇÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
REPORTO	131.129.045	119.298.774	604.831	680.899	732.890	-
RETAERO	1.606.922	1.361.290	-	-	-	-
RETID	35.453.226	20.636.942	13.697.077	15.419.725	16.597.120	17.612.202
Simples Nacional	21.870.173.157	24.913.973.344	30.959.343.548	34.853.023.679	37.514.277.252	39.808.654.298
TEF - Tributação Específica do Futebol	-	-	-	3.102.961	15.466.929	16.412.888
Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas	-	-	-	-	-	-
Termoelettricidade	530.531.703	413.755.482	16.614.006	18.703.508	20.131.642	21.362.896
Transporte Aéreo de Passageiros	-	-	-	-	450.305.930	450.305.930
Transporte Coletivo	435.433.003	288.458.345	341.998.668	385.010.995	414.409.072	439.754.374
Transporte Escolar	31.338.448	28.631.614	26.744.147	30.107.693	32.406.610	34.388.601
Trem de Alta Velocidade	-	-	-	-	-	-
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	3.561.616.200	-	-	-	-	-
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	17.378.235	-	-	-	-	-
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	248.309.650	-	-	-	-	-
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.108.133.048	1.702.598.056	2.202.604.365	2.479.620.473	2.668.955.519	2.832.189.112
<b>Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide)</b>	<b>2.571.092</b>	<b>896.404</b>	<b>765.156</b>	<b>754.597</b>	<b>751.014</b>	<b>759.053</b>
Copa do Mundo	-	-	-	-	-	-
Evento Esportivo, Cultural e Científico	-	-	-	-	-	-
Olimpíada	-	-	-	-	-	-
PADIS	2.571.092	896.404	765.156	754.597	751.014	759.053
PATVD	-	-	-	-	-	-
PROUCA-REICOMP	-	-	-	-	-	-
<b>Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)</b>	<b>1.140.754.937</b>	<b>780.589.414</b>	<b>2.272.599.681</b>	<b>1.426.112.054</b>	<b>1.535.004.925</b>	<b>1.628.885.984</b>
Amazônia Ocidental	254.364.554	115.697.606	898.685.733	557.359.386	599.917.376	636.608.385
Copa do Mundo	-	-	-	-	-	-
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	82.503	93.357	112.461	102.333	110.147	116.883
Livros, Jornais e Periódicos	15.004.213	2.585.263	14.533.555	14.390.338	15.489.133	16.436.450
Mercadorias Norte e Nordeste	870.771.445	662.016.261	1.358.357.835	853.182.418	918.328.408	974.493.468
Olimpíada	-	-	-	-	-	-
Pesquisas Científicas	532.221	196.928	910.097	1.077.580	1.159.860	1.230.797
SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM	-	-	-	-	-	-
<b>Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine)</b>	<b>27.618.668</b>	<b>7.681.226</b>	<b>16.358.177</b>	<b>16.132.428</b>	<b>16.055.832</b>	<b>16.227.691</b>
Copa do Mundo	-	-	-	-	-	-
Olimpíada	-	-	-	-	-	-
Programação	27.618.668	7.681.226	16.358.177	16.132.428	16.055.832	16.227.691
<b>Contribuição para a Previdência Social</b>	<b>56.620.689.255</b>	<b>58.429.928.720</b>	<b>57.351.159.542</b>	<b>66.112.343.095</b>	<b>73.318.944.427</b>	<b>81.954.762.535</b>
Copa do Mundo	-	-	-	-	-	-
Desoneração da Folha de Salários	9.774.397.857	8.248.152.811	7.338.544.977	8.658.542.901	10.355.675.520	11.040.060.548
Desoneração da Folha dos Municípios	-	-	-	-	-	2.624.221.295
Dona de Casa	208.480.605	217.074.069	278.646.850	285.377.551	318.216.504	349.540.796

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	EFETIVO			PROJEÇÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Entidades Filantrópicas	12.217.766.912	11.525.228.867	13.662.536.564	16.267.425.211	18.139.349.664	19.924.933.655
Exportação da Produção Rural	7.201.352.638	10.219.112.499	10.111.366.534	9.971.826.370	9.924.480.028	10.030.710.132
Funrural	1.844.273.271	1.875.688.293	2.491.166.562	2.966.130.450	3.307.448.886	3.633.024.383
MEI - Microempreendedor Individual	3.147.543.682	3.769.664.297	4.675.075.126	5.566.421.331	6.206.960.327	6.817.955.164
Olimpíada	-	-	-	-	-	-
Simples Nacional	22.226.874.290	22.575.007.884	18.793.822.930	22.377.038.664	24.952.008.294	27.408.210.273
TEF - Tributação Específica do Futebol	-	-	-	19.580.617	114.805.204	126.106.289
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	-	-	-	-	-	-
<b>Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR)</b>	<b>44.991.254</b>	<b>46.436.269</b>	<b>50.291.250</b>	<b>54.958.331</b>	<b>57.482.877</b>	<b>59.675.801</b>
ITR	44.991.254	46.436.269	50.291.250	54.958.331	57.482.877	59.675.801
<b>TOTAL</b>	<b>324.380.530.631</b>	<b>328.579.429.309</b>	<b>420.827.229.997</b>	<b>479.788.258.860</b>	<b>518.981.351.496</b>	<b>512.331.938.345</b>
<b>Receita Administrada - RFB</b>	<b>1.442.735.606.925</b>	<b>1.386.728.200.442</b>	<b>1.751.163.243.852</b>	<b>2.042.253.346.822</b>	<b>2.161.445.471.329</b>	<b>2.531.294.934.545</b>
<b>GT / Arrecadação</b>	<b>22,48%</b>	<b>23,69%</b>	<b>24,03%</b>	<b>23,49%</b>	<b>24,01%</b>	<b>20,24%</b>
<b>PIB</b>	<b>7.389.130.999.453</b>	<b>7.609.597.000.576</b>	<b>9.012.141.999.284</b>	<b>10.079.676.679.176</b>	<b>10.856.112.278.657</b>	<b>11.541.656.464.241</b>
<b>GT / PIB</b>	<b>4,39%</b>	<b>4,32%</b>	<b>4,67%</b>	<b>4,76%</b>	<b>4,78%</b>	<b>4,44%</b>

Fonte: Receita Federal do Brasil.

*Observação: Salvo indicação ao contrário constante do texto deste relatório, as eventuais diferenças observadas entre os valores aqui divulgados e os constantes nos informes dos anos anteriores, bem como variações de ano a ano, resultam das mudanças das variáveis econômicas explicativas em que foram baseadas as estimativas e projeções. Essas diferenças e variações também refletem a disponibilidade de novas fontes de informações e aprimoramentos na metodologia empregados nas estimativas e projeções.*

## 1.4. Detalhamento da Dívida Ativa da União sob a Gestão da Procuradoria-Geral Federal

---

A Tabela a seguir apresenta as informações referentes à arrecadação de créditos inscritos em dívida ativa, detalhadas de acordo com a descrição do código de recolhimento (Siafi), de cada uma das autarquias e fundações públicas federais.

**ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA - PGF - R\$ 1,00**

ENTIDADE	ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA (R\$)	
	2024	2023
<b>AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA (AEB)</b>	-	-
<b>AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO</b>	<b>299.851,90</b>	<b>220.146,15</b>
PGF/RDA/ANA-MULTA INFRAC. ADMIN. (DIV. NÃO AJUIZADA)	48.625,10	41.627,35
PGF/RDA/ANA-MULTA INFRAC. ADMIN. (DIV. ATV. AJUIZADA)	43.003,92	3.990,13
PGF/RDA/ANA-OUT.REC.HIDR. (S. FRANCISCO) NÃO AJUIZADA	-	15.849,59
PGF/RDA/ANA-OUT.REC.HIDR. (SAO FRANC) RDA AJUIZADA	142.532,86	121.789,92
PGF/RDA/ANA-OUT.REC.HIDR. (PARAÍBA SUL) AJUIZADA	32.087,10	9.126,74
PGF/RDA/ANA-OUT.REC.HIDRIC. (RIO DOCE) AJUIZADA	6.049,09	27.762,42
PGF/RDA/ANA-OUT.D.USO REC.HID (PARANÁIBA) AJUIZADA	27.553,83	-
<b>AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL</b>	<b>42.136.210,37</b>	<b>10.734.114,75</b>
PGF/RDA/ANAC-MULTAS AO CBAER (NÃO AJUIZADA)	1.153.394,33	1.793.290,49
RDA/ANAC-TAXA FISC.AVIAÇÃO CIVIL-TFAC	401,04	1.854,39
FDO AEROV/DAU-MULTAS JUROS E MORA	924.239,52	1.676.472,47
PGF/RDA/ANAC-MULTA COD.BRAS.AERO. (AJUIZADA)	11.267.462,57	7.007.297,02
PGF/RDA/ANAC-TFAC (NÃO AJUIZADA)	4.666,33	23.324,98
PGF/RDA/ANAC-TFAC-TAXA FISC.AV.CIV. (AJUIZADA)	146.000,10	171.934,76
PGF/RDA/FNAC-OUT.SERV.INFRAESTR.AEROPRT. NÃO AJUIZADA	28.590.461,84	-
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	2.951,13	5.497,72
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	38.743,82	47.777,71
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	7.889,69	6.665,21
<b>AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA</b>	<b>201.013.910,15</b>	<b>4.497.203,57</b>
PGF/RDA/ANEEL-MULTA INFRACAO ADM-NÃO AJUIZADA	133.572.930,69	2.046.770,52
PGF/RDA/ANEEL-COMPENSAÇÃO FIN.REC.HID. AJUIZADA	958.957,78	-
PGF/RDA/ANEEL-TAXA FISCAL.SERV-TFSEE-AJUIZADA	194.377,58	223.311,71
PGF/RDA/ANEEL-MULTA INFRAÇÃO ADMIN.-AJUIZADA	33.176.147,15	2.222.715,69
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	52.348,95	4.405,65
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	33.059.148,00	-
<b>AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO</b>	<b>38.434.752,13</b>	<b>42.914.096,94</b>
ANM-REC.DIV.ATIVA OUT.DIR.EXPL.PESQ.MINERAL	1.836,25	594,62
ANM-REC.DIV.ATIVA MULTA PREV.LEG.MINERÁRIA	33.772,03	2.182,22
ANM-REC.DIV.ATIVA SERV.INSPI.FISC.AT.MINERAL	3.800,50	1.244,92
ANM-REC.DIV.AT.DA EXPLOR.RECUROS.MINERAIS	21.145,63	605,68
PGF/RDA/ANM-COMP.FIN.EXPL.REC.MIN.-AJUIZADAS	23.821.360,89	27.848.848,30

ENTIDADE	ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA (R\$)	
	2024	2023
PGF/RDA/ANM-TAXA INSP.FISC.ATIV.MIN. AJUIZADA	17.574,49	20.868,99
PGF/RDA/ANM-REC.OUT.DIR.EXPL.PESQ.MIN. AJUIZADA	5.125.211,01	5.822.983,00
PGF/RDA/ANM-MULTAS PREV.LEG.MINERÁRIA-AJUIZADA	8.562.496,92	8.093.622,13
PGF/RDA/ANM-COMP.FIN.EXPL.REC.MIN. NÃO AJUIZADA	328.740,80	463.843,72
PGF/RDA/ANM-REC.OUT.DIR.EXPL.PESQ.MIN. NÃO AJUIZADA	200.212,85	332.049,78
PGF/RDA/ANM-TAXA INSP.FISC.ATIV.MIN. NÃO AJUIZADA	817,15	1.384,62
PGF/RDA/ANM-MULTAS PREV.LEG.MINER. NÃO AJUIZADA	311.488,73	331.422,64
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	5.945,64	-
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	349,24	-
<b>AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR</b>	<b>263.601.763,00</b>	<b>384.411.308,75</b>
ANS-QUITACAO DE DÉBITOS DÍVIDA ATIVA-REC.ORIG	4.148.839,77	26.161.532,80
PGF/RDA/ANS-MULTA INFR ADMIN LEI 9.961(NÃO AJUIZADA)	9.362.246,28	11.919.369,54
PGF/RDA/ANS-TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR-NÃO AJUIZADA	51.633,42	20.281,04
PGF/RDA/ANS-TAXA DE SAÚDE SUPLEMENTAR-AJUIZADA	1.873.592,22	371.014,34
PGF/RDA/ANS-MULTA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA	35.593.075,68	108.032.807,90
PGF/RDA/ANS-MULTA INFR ADMIN LEI 9.961 AJUIZADA	144.900.901,98	160.518.113,03
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	-	279.373,57
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	1.320,02	-
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	247,26	232,98
ANS-QUITACAO DE DÉBITO DA DÍVIDA ATIVA - SUS	67.669.906,37	77.108.583,55
<b>AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES</b>	<b>288.319.233,29</b>	<b>276.552.308,00</b>
PGF/RDA/FUST-CONTRIB.REC.SERV.TELECOM.-NÃO AJUIZADA	417.517,60	262.208,99
PGF/RDA/ANATEL-MULTA PREVISTA NA LGF-NÃO AJUIZADA	363.481,49	175.884,51
PGF/RDA/ANATEL-TX.FISC.INSTAL. (TFI)-NÃO AJUIZADA	3.577,15	2.888,60
PGF/RDA/ANATEL-TAXA FISC.FUNCNMT. (TFF)-NÃO AJUIZADA	620.369,63	1.038.954,68
PGF/RDA/ANATEL-CONTRIB FOMENTO RADIODIF.PUB.	7.479,48	182.321,02
PGF/RDA/FUST-CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL AO FUST	72.073,75	2.065.139,35
PGF/RDA/ANATEL-PPDURPP DIREITO USO RADIOFREQ.	-	49.310,24
PGF/RDA/ANATEL-PPDESS-DIR EXPL TELECOM	1.586,29	53.468,92
PGF/RDA/ANATEL ONUS CONTR.PRORROG.CONT.CONCES	-	3.605,85
PGF/RDA/ANATEL-FISTEL OUT USO BL RADIOFREQ	446.580,22	1.249.344,48
PGF/RDA/ANATEL-CNTRB FMNT.RADIODIF.PUB.-NÃO AJUIZADA	193.715,40	158.890,18
PGF/RDA/ANATEL-TAXA FISC.FUNCNMT. (TFF)	634.093,63	852.969,78
PGF/RDA/ANATEL-MULTA PREVISTA NA LGF	213.707.799,87	236.477.189,61
PGF/RDA/ANATEL-OUTROS RESSARCIMENTOS	-	15.645,45
PGF/RDA/ANATEL-TAXA FISC.INSTAL. (TFI)-AJUIZADA	530.354,43	1.890.740,49
PGF/RDA/ANATEL-TAXA FISC.FUNCNMT. (TFF)-AJUIZADA	1.190.655,42	1.391.672,89
PGF/RDA/ANATEL-MULTA LEI GERAL TELECOM-AJUIZADA	2.105.284,63	169.865,65
PGF/RDA/ANATEL-CNTRB FMNT.RADIODIF.PUB.-AJUIZADA	408.418,24	237.459,80
PGF/RDA/FUST-CONTRIB.REC.SERV.TELECOM.-AJUIZADA	551.530,49	863.506,60
PGF/RDA/FISTEL-PPDESS-ORBITAL-AJUIZADA	49.830.999,36	-
PGF/RDA/FISTEL-OUT.DIR.RADIOF.NAO ORB-AJUIZADA	6.622,41	17.231,58
PGF/RDA/ANATEL-TX.FISCALIZAÇÃO INSTALAÇÃO-TFI	-	181.099,69

ENTIDADE	ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA (R\$)	
	2024	2023
PGF/RDA/ANATEL-MLT JRS PREVISTOS EM CONTRATOS	-	3.160,37
PGF/RDA/ANATEL-MULTA/JURO PREV.CONTRT.-AJUIZADA	3.554,66	-
PGF/RDA/FISTEL-REPAR.CONSUM.SERV.	17.223.539,14	29.209.749,27
<b>AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS</b>	<b>2.692.173,44</b>	<b>2.143.071,04</b>
PGF/RDA/ANTAQ-MULTA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA	579.437,13	10.745,96
PGF/RDA/ANTAQ-MLT.INFRACADM. (NÃO AJUIZADA)	427.145,29	164.942,50
PGF/RDA/ANTAQ-MLT.INFRAC.ADMINIS. (AJUIZADA)	1.684.596,40	1.960.171,87
PGF/RDA-MULTA INFRC.CONTRATO ADMINISTRATIVO	994,62	-
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	-	7.210,71
<b>AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES</b>	<b>123.640.046,94</b>	<b>113.209.345,26</b>
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	13.278,07	-
STN-MULT. AUF. UNIÃO OPER.FERROVIÁRIAS	-	-
PGF/RDA/ANTT-TAXA DE FISCALIZAÇÃO (NÃO AJUIZADA)	9.571,72	-
PGF/RDA/ANTT-MLT.INFRC.CNTRT.ADMIN. (NÃO AJUIZADA)	80.745,50	1.281.146,02
PGF/RDA/ANTT-MULTA INFRC.ADMIN. (NÃO AJUIZADA)	4.706.607,67	7.958.735,20
PGF/RDA/ANTT-MLT.INFRC.CNTRT.ADMIN. (AJUIZADA)	8.182.128,30	1.830.488,10
PGF/RDA/ANTT-MULTA INFRAÇÃO ADMIN. (AJUIZADA)	73.563.865,90	84.058.580,12
PGF/RDA/ANTT-MULTA EXCESSO PESO (NÃO AJUIZADA)	3.246.441,67	973.964,07
PGF/RDA/ANTT-MULTA EXCESSO PESO (DIV. AJUIZADA)	4.073.035,75	4.688.765,53
PGF/RDA/ANTT-MLT TRANSP.ROD.PROD.PERIG.-NÃO AJUIZADA	610.547,70	1.115.840,16
PGF/RDA/ANTT-MLT TRANSP.RODOV.PROD.PERIG.-AJUIZADA	1.490.059,22	2.004.932,84
PGF/RDA/ANTT-INFRAÇÃO.PAGMNT.ELET.FRETE. (NÃO AJUIZADA)	730.895,59	1.041.176,47
PGF/RDA/ANTT-INFRAÇÃO.PAGMNT.ELETRO.FRETE .(AJUIZADA)	1.912.493,09	2.863.760,30
PGF/RDA/ANTT-TAXA FISC.TRANS.COLETIVO-NÃO AJUIZADA	5.951.587,29	94.853,46
PGF/RDA/ANTT-TAXA FISC.TRANS.COLETIVO-AJUIZADA	13.339.565,78	357.600,81
PGF/RDA/ANTT-MLT PISO MIN. FRETE-NÃO AJUIZADA	1.153.210,23	2.491.773,75
PGF/RDA/ANTT-MLT PISO MIN. FRETE-AJUIZADA	3.987.256,62	726.745,00
PGF/RDA/ANTT-MULTA EVASÃO BALANÇA - NÃO AJUIZADA	535.586,95	272.793,73
PGF/RDA/ANTT-MULTA EVASÃO BALANÇA - AJUIZADA	21.508,96	-
PGF/RDA/ANTT-MULTA EVASÃO PEDÁGIO - NÃO AJUIZADA	-	40,52
PGF/RDA/ANTT-MULTA EVASÃO PEDÁGIO - AJUIZADA	-	8.604,60
PGF/RDA-MULTA INFRC.CONTRATO ADMINISTRATIVO	31.660,93	-
RDA/CÓDIGO NÃO EXCLUSIVO PARA DÍVIDA ATIVA	-	1.456.834,82
<b>AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>11.092.773,16</b>	<b>5.959.580,85</b>
PGF/RDA/ANVISA-MLT INFRAÇÃO ADMINISTR. (NÃO AJUIZADA)	864.051,81	383.681,60
PGF/RDA/ANVISA-TAXA FISC.VIGIL.SANITÁRIA (AJUIZADA)	4.978.187,75	246.261,10
PGF/RDA/ANVISA-MULTA INFRAÇÃO ADMINISTR. (AJUIZADA)	4.608.169,31	2.988.341,19
PGF/RDA/ANVISA-MULTA CAM.REG.MERC.MED-AJUIZADA	287.408,85	314.633,86
PGF/RDA/ANVISA-MLT CAMARA REG.MERC.MED.-NÃO AJUIZADA	222.584,16	82.812,66
PGF/RDA-MULTA INFRC.CONTRATO ADMINISTRATIVO	9.749,96	14.060,75
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	27.541,55	24.964,57
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DECISÃO TCU	95.079,77	-
RDA/CÓDIGO NÃO EXCLUSIVO PARA DÍVIDA ATIVA (12001)	-	10.427,93

ENTIDADE	ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA (R\$)	
	2024	2023
RDA/CÓDIGO NÃO EXCLUSIVO PARA DÍVIDA ATIVA (12002)	-	795.627,63
RDA/CÓDIGO NÃO EXCLUSIVO PARA DÍVIDA ATIVA (13001)	-	50.161,79
RDA/CÓDIGO NÃO EXCLUSIVO PARA DÍVIDA ATIVA (13002)	-	1.048.607,77
<b>AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA</b>	<b>40.977.832,32</b>	<b>38.066.069,53</b>
ANCINE-MULTA INFR LEGISL CINEMATOGRÁFICA	61.598,15	47.221,61
ANCINE-REC.DISTRIB.CONTEÚDOS AUDIOV.ACESSO CO	41.003.842,48	31.433.850,72
PGF/RDA/ANCINE-CONDECINE OBRA - NÃO AJUIZADA	45.837,32	86.862,78
PGF/RDA/ANCINE-MULTA INFR LEGISL AUDIOV (NÃO AJUIZADA)	28.660,68	26.020,73
PGF/RDA/ANCINE-CONDECINE TELE NÃO AJUIZADO	151.028,77	152.362,91
PGF/RDA/ANCINE-MUL INFR LEG. AUDIOV. (AJUIZADA)	822.485,61	1.161.696,42
PGF/RDA/ANCINE-CONDECINE OBRA-AJUIZADA	969.791,70	714.869,04
PGF/RDA/ANCINE-CONDECINE-TELE. AJUIZADA	890.077,65	1.228.595,75
PGF/RDA/ANCINE-REC. N APLIC.LEI.AUDV.-AJUIZADA	29.458,60	22.849,79
PGF/RDA/ANCINE-REST.RECURSOS FOMENTO-AJUIZADA	150.787,09	-
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	-	433,74
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	3.582,19	851,64
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DECISÃO TCU	1.560,62	-
PGF/RDA-RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO	6.621,19	2.954,67
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	3.187.499,73	3.187.499,73
RDA/CÓDIGO NÃO EXCLUSIVO PARA DÍVIDA ATIVA (98815)		
<b>AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO</b>	<b>217.911.136,38</b>	<b>130.771.104,43</b>
PGF/RDA/ANP-MULTAS PREV.LEGISL.LUBRIF/COMBUST	145.519.312,22	95.541.026,03
PGF/RDA/ANP-MULTAS PREV.LEGISL (NÃO AJUIZADA)	18.409.067,35	1.859.935,32
PGF/RDA/ANP-MULTAS PREV.LEGISL.LUB. (AJUIZADA)	45.697.465,79	33.346.819,19
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	8.281.587,39	10.448,55
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	878,98	5.981,29
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DECISÃO TCU	2.824,65	6.894,05
<b>AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS PARA O PESSOAL DA MARINHA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS</b>	<b>-</b>	<b>5.326,62</b>
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	-	4.466,63
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	-	859,99
<b>COLÉGIO PEDRO II</b>	<b>39.532,98</b>	<b>61.416,95</b>
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	39.532,98	61.416,95
<b>COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>31.098.608,80</b>	<b>23.850.642,72</b>
CVM-RECEITA DE DÍVIDA ATIVA-MULTAS	664.048,06	- 1.063.503,34
CVM-RECEITA DE DÍVIDA ATIVA-TAXA	1.876.670,68	- 1.293.716,49
PGF/RDA/CVM-MULTA COMINATORIA (DÍVIDA NAO AJUIZADA)	297.427,62	225.261,20
PGF/RDA/CVM-MULTA INQUÉRITO/INFR.ADMIN (NÃO AJUIZADA)	495.864,11	460.160,54

ENTIDADE	ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA (R\$)	
	2024	2023
PGF/RDA/CVM-TAXA DE FISCALIZAÇÃO (DIV. NÃO AJUIZADA)	606.811,92	769.660,79
PGF/RDA/CVM-MULTA COMINATÓRIA (DIV AJUIZADA)	12.935.942,57	6.867.553,53
PGF/RDA/CVM-MULTA INQUÉRITO/INFRC.ADMIN. (AJUIZADA)	1.745.678,75	2.219.834,15
PGF/RDA/CVM-TAXA DE FISCALIZAÇÃO (DIV. AJUIZADA)	12.476.165,09	15.665.392,34
<b>COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR</b>	<b>13.405,46</b>	<b>10.568,16</b>
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	13.405,46	10.568,16
<b>CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA</b>	<b>1.546.165.049,59</b>	<b>39.556.310,06</b>
PGF/RDA/SDE-MLT.PREV.LEGIS.DEF.DIR.DIF. NÃO AJUIZADA	1.477.434.731,31	152.571,99
PGF/RDA/SDE-MLT.PREV.LEGIS.DEF.DIR.DIF. AJUIZADA	67.305.477,32	39.403.738,07
PGF/RDA-MULTA INF.R.CONTRATO ADMINISTRATIVO	1.424.840,96	-
<b>CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO</b>	<b>1.720.413,55</b>	<b>2.048.809,96</b>
PGF/RDA/CNPQ-RESSARC.ERARIO DECISAO TCU (AJU)	194.719,19	970.562,62
PGF/RDA-MULTA INF.R.CONTRATO ADMINISTRATIVO	422,32	1.295,47
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	1.492.120,87	1.052.575,68
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	1.960,85	-
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DECISÃO TCU	31.190,32	24.376,19
<b>DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA ÀS SECAS</b>	<b>515,21</b>	<b>-</b>
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DECISÃO TCU	515,21	-
<b>DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES</b>	<b>17.616.334,50</b>	<b>14.339.392,99</b>
PGF/RDA/DNIT-MULTAS DE TRÂNSITO (NÃO AJUIZADA)	242.330,69	50.984,38
PGF/RDA/DNIT-MULTAS DE TRÂNSITO (AJUIZADA)	9.955.705,31	7.000.965,86
PGF/RDA/DNIT-MULT.TRANS. EXC.PESO (NÃO AJUIZADA)	312.501,30	51.357,01
PGF/RDA/DNIT-MULT.TRANS. EXC.PESO (AJUIZADA)	5.292.431,88	6.279.743,99
PGF/RDA-MULTA INF.R.CONTRATO ADMINISTRATIVO	1.289.833,32	227.662,97
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	-	3.359,68
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	35.515,15	13.008,59
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DECISÃO TCU	465.618,33	623.950,28
PGF/RDA/DNIT MULTA DE TRÂNSITO REV	16.496,80	5.031,69
PGF/RDA/ALUGUÉIS/ARREND.E TX USO IMÓVEIS	5.901,72	83.328,54
<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>72.659,21</b>	<b>21.888,17</b>
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	42.324,33	21.888,17
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DECISÃO TCU	30.334,88	-
<b>FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA</b>	<b>945,54</b>	<b>30.240,48</b>
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	945,54	30.240,48
<b>FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SÃO FRANCISCO</b>	<b>20.619,50</b>	<b>1.485,62</b>
PGF/RDA-MULTA INF.R.CONTRATO ADMINISTRATIVO	20.619,50	1.485,62
<b>FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

ENTIDADE	ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA (R\$)	
	2024	2023
<b>FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA</b>	-	-
<b>FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES</b>	<b>3.405,98</b>	-
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DECISÃO TCU	3.405,98	-
<b>FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	-	-
<b>FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO</b>	-	-
<b>FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES</b>	-	-
<b>FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE</b>	<b>3.146.816,87</b>	<b>1.947.843,31</b>
PGF/RDA/FUNASA-RESS.ERÁRIO DECISÃO TCU (NÃO AJUIZADA)	86.026,47	147.348,93
PGF/RDA/FUNASA-RESSAR.ERÁRIO DECISÃO TCU (AJUIZADA)	1.596.040,70	211.086,02
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	8.735,30	9.338,57
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	49.102,91	161.232,82
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	50.508,29	41.784,53
PGF/RDA-RESTIT.RECUR.CONVÊNIO.EXERC.ANT-F.002	1.356.403,20	1.377.052,44
<b>FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS</b>	<b>58.617,31</b>	<b>2.267,44</b>
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	15.865,95	398,43
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	42.470,21	1.869,01
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DECISÃO TCU	281,15	-
<b>FUNDAÇÃO OSORIO</b>	-	-
<b>FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ</b>	<b>2.386,53</b>	<b>18.627,79</b>
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	2.386,53	2.774,17
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	-	15.853,62
<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA</b>	<b>211.589,57</b>	<b>192.462,08</b>
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	211.589,57	192.462,08
<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS</b>	-	-
<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO</b>	<b>17.263,79</b>	<b>7.529,09</b>
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	8.364,71	2.847,43
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	8.899,08	4.681,66
<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS</b>	<b>124.268,41</b>	<b>48.112,70</b>
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	22.684,59	48.112,70
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	101.583,82	-
<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>20.532,76</b>	<b>23.277,13</b>
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	4.504,12	4.108,26
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	10.507,05	-
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	5.521,59	19.168,87
<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO</b>	-	<b>24.542,00</b>
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	-	24.542,00
<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS</b>	-	-
<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b>	<b>11.988,08</b>	-
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	11.988,08	-
<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI</b>	-	-
<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS</b>	-	-
<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE</b>	<b>4.447,54</b>	-

ENTIDADE	ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA (R\$)	
	2024	2023
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	4.447,54	-
<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA</b>	<b>6.902,70</b>	<b>4.584,28</b>
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	2.686,12	287,53
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	4.216,58	4.296,75
<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC</b>	<b>26.856,17</b>	<b>600,86</b>
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	3.344,09	600,86
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	23.512,08	-
<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ</b>	<b>5.169,15</b>	<b>-</b>
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	5.169,15	-
<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>	<b>1.797.899,40</b>	<b>1.134.376,80</b>
PGF/RDA/FNDE-RESSARCERÁRIO DECISÃO TCU (AJUIZADA)	1.715.727,72	813.611,00
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	82.171,68	214.378,65
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	-	106.384,08
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	-	3,07
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS</b>	<b>512.074.364,73</b>	<b>109.982.291,77</b>
PGF/RDA/IBAMA-MLT P/ INFRAÇÃO ADMIN (NÃO AJUIZADA)	130.671.980,77	989.385,85
PGF/RDA/IBAMA-TX.CTRL.FISC.AMB-TCFA (NÃO AJUIZADA)	17.718.092,43	8.890.206,78
PGF/RDA/IBAMA-MLT POR INFRAÇÃO ADMIN (AJUIZADA)	350.092.319,33	88.494.238,49
PGF/RDA/IBAMA-TX.CTRL.FISC.AMB-TCFA (AJUIZADA)	13.485.197,61	11.394.870,73
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	67.085,08	-
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	29.542,84	198.695,01
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DECISÃO TCU	10.146,67	14.894,91
<b>INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE</b>	<b>57.272.737,87</b>	<b>2.966.989,06</b>
ICMBIO-MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	52.006.300,00	-
PGF/RDA/ICMBIO-MULTA INFRAÇÃO ADM. AJUIZADA	5.046.393,30	2.031.262,22
PGF/RDA/ICMBIO-MULTA INFRAÇÃO ADM. NÃO AJUIZADA	216.968,15	920.961,67
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	3.076,42	14.765,17
<b>INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO</b>	<b>-</b>	<b>2.648,43</b>
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	-	2.648,43
<b>INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE</b>	<b>3.251,59</b>	<b>3.763,41</b>
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	1.345,26	-
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	1.906,33	3.763,41

ENTIDADE	ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA (R\$)	
	2024	2023
INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	-	-
INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	-	-
INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS	-	-
INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA	-	-
INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS	5.567,20	13.433,94
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	5.567,20	13.433,94
INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	-	-
INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO	-	-
INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA	3.097,86	8.680,29
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	3.097,86	8.680,29
INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA	16.754,71	15.249,35
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	16.754,71	15.249,35
INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	104.985,64	1.842,27
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	4.542,92	1.842,27
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	100.442,72	-
INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE	9.074,19	5.799,47
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	990,50	-
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DECISÃO TCU	8.083,69	5.799,47
INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA	3.065,68	1.039,91
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	3.065,68	1.039,91
INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE	-	2.802,37
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	-	2.802,37
INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ	-	-
INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	-	-
INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	-	5.259,00
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	-	5.259,00
INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO	3.328,03	-
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	3.328,03	-
INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	124.427,21	165.631,60
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	2.036,22	723,16
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	122.390,99	164.908,44
INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL	-	-
INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO	-	-

ENTIDADE	ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA (R\$)	
	2024	2023
<b>INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS</b>	-	-
<b>INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ</b>	-	<b>2.164,04</b>
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	-	351,73
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DECISÃO TCU	-	1.812,31
<b>INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ</b>	-	-
<b>INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO</b>	<b>1.453,07</b>	-
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	1.453,07	-
<b>INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	-	-
<b>INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL</b>	-	<b>2.147,43</b>
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	-	2.147,43
<b>INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS</b>	<b>65.932,15</b>	<b>290.879,39</b>
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	61.606,40	290.582,15
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	2.407,70	-
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	1.918,05	297,24
<b>INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS</b>	-	-
<b>INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS</b>	-	-
<b>INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO</b>	<b>5.482,81</b>	-
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	5.482,81	-
<b>INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA</b>	-	-
<b>INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE</b>	-	-
<b>INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO</b>	<b>5.922,13</b>	<b>3.100,05</b>
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	5.922,13	3.100,05
<b>INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS</b>	-	-
<b>INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA</b>	<b>916.882,47</b>	<b>992.929,84</b>
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	8.478,25	-
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	28.058,70	232,24
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	4.547,46	38.967,88
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DECISÃO TCU	875.798,06	953.729,72
<b>INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA</b>	<b>116.322.503,14</b>	<b>108.978.034,01</b>
INMETRO-RECEITA DÍVIDA ATIVA	-	3.304,73
INMETRO-RECEITA DÍVIDA ATIVA-NÃO AJUIZADO	-	3.290,46
INMETRO-RECEITA DÍVIDA ATIVA-AJUIZADO	-	4.647,97
PGF/RDA/INMETRO-MLT.INFRC.ADMIN. (DIV NÃO AJUIZADA)	32.469.352,95	24.135.757,27
PGF/RDA/INMETRO-TX SERV METRLGCS (DIV NÃO AJUIZADA)	8.390.776,01	8.015.290,85
PGF/RDA/INMETRO-MLT.P/INFRC.ADMIN. (DIV AJUIZADA)	73.475.087,53	74.366.231,92
PGF/RDA/INMETRO-TAXA SERV METRLGICOS (DIV AJUIZADA)	1.983.802,63	2.450.882,95
INMETRO-MULTAS/PREÇO PÚBLICO	3.397,65	5.208,78

ENTIDADE	ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA (R\$)	
	2024	2023
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DECISÃO TCU	86,37	-
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS</b>	-	<b>500,64</b>
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	-	500,64
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO</b>	-	-
<b>INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA</b>	<b>70.537,83</b>	<b>5.082,63</b>
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	7.287,92	5.082,63
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	63.249,91	-
<b>INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO</b>	-	-
<b>INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL</b>	<b>651.530,42</b>	<b>386.378,96</b>
PGF/RDA/IPHAN-MULTAS INFR.PATR.CULT/NÃO AJUIZADA	3.061,10	1.561,62
PGF/RDA/IPHAN- PROTEÇÃO PATR.CULT/AJUIZADA	648.469,32	362.440,00
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	-	22.377,34
<b>INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</b>	<b>12.972,68</b>	<b>5.366,24</b>
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	12.972,68	5.366,24
<b>INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL</b>	<b>14.099,19</b>	<b>293.853,58</b>
INPI-RECEITAS DÍVIDAS ATIVAS	-	293.853,58
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	7.318,84	-
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	6.780,35	-
<b>INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ITI)</b>	-	-
<b>INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL</b>	<b>3.305.639,78</b>	<b>2.477.114,96</b>
PGF/RDA/FRGPS-REST.BEN.PREV.ORIU.FRAUD. NÃO AJUIZADA	129,66	-
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	270.453,92	111.219,51
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	24.909,15	-
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	78.453,64	5.467,97
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DECISÃO TCU	154.967,28	3.966,41
RDA/CÓDIGO NÃO EXCLUSIVO PARA DÍVIDA ATIVA	2.776.726,13	2.356.461,07
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE</b>	-	<b>9.232,69</b>
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	-	9.232,69
<b>SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR</b>	<b>1.019.457,97</b>	<b>1.096.632,79</b>
PGF/RDA/PREVIC-MULTA PREVIST.LEG.PREV.COMPLEM	281.772,21	571.203,20
PGF/RDA/PREVIC-MULTA PREVIDEN. (AJUIZADA)	737.685,76	425.099,83
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	-	100.329,76
<b>SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA</b>	<b>345,20</b>	-
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	345,20	-
<b>SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS</b>	<b>37.205,36</b>	<b>61.962,86</b>
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	8.585,22	-
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	-	1.757,75
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DECISÃO TCU	28.620,14	60.205,11
<b>SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS</b>	<b>1.284.251,28</b>	<b>1.345.585,18</b>
PGF/RDA/SUSEP-TAXA DE FISCALIZAÇÃO-NÃO AJUIZADA	3.038,17	-
PGF/RDA/SUSEP-MLT INFR NORMAS SEG/CAP-NÃO AJUIZADA	228.713,65	178.486,61
PGF/RDA/SUSEP-MLT INFR NORMAS SEG/CAP-AJUIZADA	1.042.013,52	1.161.402,35

ENTIDADE	ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA (R\$)	
	2024	2023
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	10.485,94	5.696,22
<b>SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE</b>	<b>55.380,88</b>	<b>17.929,95</b>
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	55.380,88	17.929,95
<b>UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO- BRASILEIRA</b>	<b>5.575,68</b>	-
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	5.575,68	-
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA</b>	<b>3.951,58</b>	<b>3.574,77</b>
PGF/RDA-MULTA INFRA.CONTRATO ADMINISTRATIVO	1.251,95	1.893,27
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	2.699,63	1.681,50
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI</b>	-	-
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA</b>	-	-
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL</b>	<b>17.878,34</b>	<b>27.185,49</b>
PGF/RDA-MULTA INFRA.CONTRATO ADMINISTRATIVO	15.983,24	27.185,49
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	1.895,10	-
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA</b>	<b>80.403,12</b>	<b>94.384,41</b>
PGF/RDA-MULTA INFRA.CONTRATO ADMINISTRATIVO	9.486,20	7.511,53
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	52.767,75	73.011,33
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DECISÃO TCU	18.149,17	13.861,55
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS</b>	<b>3.500,00</b>	<b>9.547,49</b>
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	3.500,00	9.547,49
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS</b>	<b>64.016,77</b>	<b>344,38</b>
PGF/RDA-MULTA INFRA.CONTRATO ADMINISTRATIVO	5.284,66	344,38
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	58.732,11	-
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE</b>	<b>23.342,13</b>	<b>6.055,77</b>
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	23.342,13	6.055,77
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO</b>	-	-
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS</b>	<b>100.046,61</b>	<b>107.536,84</b>
PGF/RDA-MULTA INFRA.CONTRATO ADMINISTRATIVO	1.399,28	9.636,70
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	98.647,33	97.900,14
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ</b>	-	-
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ</b>	-	-
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA</b>	<b>61.862,97</b>	<b>52.633,00</b>
PGF/RDA-MULTA INFRA.CONTRATO ADMINISTRATIVO	17.404,34	15.308,48
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	44.458,63	37.324,52
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS</b>	<b>2.865,01</b>	-
PGF/RDA-MULTA INFRA.CONTRATO ADMINISTRATIVO	2.865,01	-
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS</b>	-	<b>10.194,41</b>
PGF/RDA-MULTA INFRA.CONTRATO ADMINISTRATIVO	-	10.194,41
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO</b>	-	-
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</b>	-	-
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS</b>	-	-
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA</b>	<b>3.642,09</b>	<b>17.089,96</b>

ENTIDADE	ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA (R\$)	
	2024	2023
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	3.642,09	17.089,96
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA</b>	<b>82.406,36</b>	<b>41.643,10</b>
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	56.367,22	19.848,82
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	22.991,96	21.794,28
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	3.047,18	-
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA</b>	<b>43.804,30</b>	<b>100.848,18</b>
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	23.367,69	12.395,15
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	18.691,73	33.115,93
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	1.744,88	55.337,10
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO</b>	<b>4.168,26</b>	<b>7.312,71</b>
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	137,98	6.058,03
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	4.030,28	1.254,68
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGreste DE PERNAMBUCO</b>	-	-
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI</b>	-	-
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ</b>	<b>57.615,48</b>	<b>488,90</b>
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	30.484,63	-
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	27.130,85	488,90
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA</b>	-	-
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO</b>	<b>42.916,49</b>	<b>7.664,81</b>
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	32.727,73	6.565,08
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	8.492,92	-
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	1.695,84	1.099,73
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RIO DE JANEIRO</b>	-	-
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA</b>	<b>29.446,82</b>	<b>478,18</b>
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	29.446,82	478,18
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ</b>	<b>13.617,60</b>	-
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	13.617,60	-
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ</b>	<b>8.098,59</b>	<b>11.181,05</b>
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	453,02	-
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	4.199,00	5.024,76
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	3.446,57	6.156,29
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ</b>	<b>99.703,20</b>	<b>62.854,59</b>
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	85.618,30	55.356,29
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DECISÃO TCU	14.084,90	7.498,30
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA</b>	<b>24.729,07</b>	<b>21.843,00</b>
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	24.729,07	21.843,00
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO</b>	<b>36.001,60</b>	<b>44.851,17</b>
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	17.647,06	22.470,39
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	4.785,56	705,25
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	13.568,98	21.675,53
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE (FURG)</b>	<b>52.165,30</b>	<b>23.776,05</b>
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	46.741,09	18.438,06

ENTIDADE	ARRECADAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA (R\$)	
	2024	2023
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	5.424,21	5.337,99
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	<b>5.672,78</b>	<b>15.701,83</b>
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	2.071,16	-
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	3.601,62	15.701,83
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL</b>	<b>33.638,70</b>	<b>36.825,40</b>
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	19.892,61	16.206,04
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DECISÃO TCU	13.746,09	20.619,36
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ</b>	<b>22.114,13</b>	<b>7.396,78</b>
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	2.125,33	6.843,59
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	17.630,18	-
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	2.358,62	553,19
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO</b>	<b>990,40</b>	<b>6.086,36</b>
PGF/RDA-MULTA INFR.CONTRATO ADMINISTRATIVO	990,40	6.086,36
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE</b>	<b>170.390,30</b>	<b>41.005,76</b>
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	59.944,11	35.206,84
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	32.931,78	5.798,92
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DECISÃO TCU	77.514,41	-
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA</b>	<b>2.199,42</b>	<b>2.007,62</b>
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	2.199,42	2.007,62
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO</b>	<b>2.780,60</b>	<b>1.792,26</b>
PGF/RDA-RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	2.780,60	1.792,26
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ</b>	<b>7.923,78</b>	<b>-</b>
PGF/RDA-INDENIZAÇÃO DE SERVIDOR	7.923,78	-
<b>TOTAL</b>	<b>3.526.803.630,23</b>	<b>1.322.715.284,86</b>

Fonte: Procuradoria-Geral Federal (PGF).

## **1.5. Razões para as Variações das Receitas Arrecadadas**

---

Em relação a este item, apresenta-se na Tabela a seguir o "Demonstrativo – Razões para as Variações das Receitas - 2024/2023", esclarecendo que as naturezas de receitas apuradas foram obtidas verificando uma variação percentual acima ou abaixo de 30%, bem como uma variação de valores nominais de pelo menos R\$ 500.000.000,00.

A propósito deste item, cabe esclarecer que não é possível a apuração dos valores arrecadados por Unidade da Federação, tendo em vista a inexistência de tais dados no Siafi, pelo que, nas prestações de conta posteriores, o referido parâmetro deverá ser revisto. Adicionalmente, a responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional em apresentar tais informações também deverá ser reavaliada, haja vista que a arrecadação no Governo Federal ocorre de forma descentralizada, cabendo a cada órgão arrecadador as explicações relativas ao desempenho das receitas.

Nesse sentido, a STN sugeriu que aquele Órgão Central disponibilize anualmente uma matriz de responsabilidades dos órgãos arrecadadores, mantendo-se o critério de apresentar apenas variações superiores a R\$ 500.000.000,00, para que a articulação e obtenção da informação ocorra diretamente entre os órgãos de controle e os órgãos competentes, sem a intermediação da Secretaria do Tesouro Nacional. Assim, a STN poderá focar seus esforços nas atividades afetas às suas competências institucionais.

## DEMONSTRATIVO - RAZÕES PARA AS VARIAÇÕES DAS RECEITAS - 2024/2023

NATUREZA RECEITA	DENOMINAÇÃO	2024	2023	VARIAÇÃO PERCENTUAL	RAZÕES DA VARIAÇÃO
11110101	IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO-PRINCIPAL	77.503.108.906,56	54.053.255.988,93	43,4%	Elevação dos volumes de importação tributária, término, em dezembro de 2023, de desonerações temporárias aplicáveis ao II de certos produtos.
11110201	IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO-PRINCIPAL	4.224.369,26	4.439.561.896,46	-99,9%	Tributação temporária, em 2023, do óleo bruto.
11130203	IRPJ-LIQUIDA DE INCENTIVOS-DÍVIDA ATIVA	4.834.010.945,88	3.090.652.154,21	56,4%	Crescimento das reclassificações de Receita, de natureza positiva, em 2024.
11130313	IRRF-TRABALHO-DÍVIDA ATIVA	0,00	656.852.894,76	-100,0%	Em 2024, com a finalidade de efetuar o alinhamento entre as naturezas de receita (NR) constantes nos sistemas da RFB e da STN (Siafi) foram identificados 05 códigos de receita Darf que deveriam ter sua NR alteradas no Siafi. Foram modificados os códigos 0138, 0755, 0816, 3560 e 9805 que estavam associados em 2023 a NR 1.1.1.3.03.1.3 e foram associados em 2024 a NR 1.1.1.3.03.4.3 por haver o entendimento que esses códigos não se referem a uma receita específica (IRRF-TRABALHO) e sim são mais adequados a receitas mais abrangentes.
11130343	IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-DÍVIDA ATIVA	735.621.688,36	0,00	100,0%	Em 2024, com a finalidade de efetuar o alinhamento entre as naturezas de receita (NR) constantes nos sistemas da RFB e da STN (Siafi) foram identificados 05 códigos de receita Darf que deveriam ter sua NR alteradas no Siafi. Foram modificados os códigos 0138, 0755, 0816, 3560 e 9805 que estavam associados em 2023 a NR 1.1.1.3.03.1.3 e foram associados em 2024 a NR 1.1.1.3.03.4.3 por haver o entendimento que esses códigos não se referem a uma receita específica (IRRF-TRABALHO) e sim são mais adequados a receitas mais abrangentes.
11140111	IPI-FUMO-PRINCIPAL	8.160.530.268,98	3.824.461.246,54	113,4%	Redução, em 2024, nos valores de compensações tributárias
11140141	IPI-VINCULADOS A IMPORTAÇÃO-PRINCIPAL	29.621.167.074,62	22.608.432.675,45	31,0%	Elevação dos volumes de importação tributária, término, em dezembro de 2023, de desonerações temporárias aplicáveis ao II de certos produtos.

NATUREZA RECEITA	DENOMINAÇÃO	2024	2023	VARIAÇÃO PERCENTUAL	RAZÕES DA VARIAÇÃO
11140151	IPI-OUTROS PRODUTOS-PRINCIPAL	32.428.036.167,23	20.900.838.393,37	55,2%	Crescimento da produção Industrial e redução no valor das compensações tributárias.
12110105	COFINS S/FATURAMENTO-NÃO OPT.SIMP.NAC-MULTAS	882.410.498,49	1.747.270.944,78	-49,5%	Resultado decorrente do comportamento das compensações tributárias, em 2023.
12110201	COFINS S/FATURAMENTO-OPT.SIMP.NAC-PRINC.	24.631.102.173,19	998.818,96	2465922,7%	A partir de 2024 houve ajuste de natureza de receita de códigos de COFINS da natureza 121101XX para 121102XX.
12110203	COFINS S/FATURAMENTO-OPT.SIMP.NAC-DIV.AT.	524.233.450,58	0,00	100,0%	Em 2023 não havia código de arrecadação associado à natureza de receita. A partir de 2024 houve ajuste de natureza de receita de códigos de COFINS da natureza 121101XX para 121102XX.
12114903	COFINS SOBRE O FATURAMENTO-PARCELAM.-DIV.AT.	4.622.636.159,57	2.900.065.238,84	59,4%	Aumento da recuperação dos créditos parcelados pode ser atribuído especialmente aos programas de transação tributária, operacionalizados no Sistema de Parcelamentos e Outras Negociações (SISPAR) da PGFN.
12114907	COFINS S/FATURAMENTO-PARCEL-MULTAS DIV.ATIVA	864.885.948,33	304.085.776,46	184,4%	Aumento da recuperação dos créditos parcelados pode ser atribuído especialmente aos programas de transação tributária, operacionalizados no Sistema de Parcelamentos e Outras Negociações (SISPAR) da PGFN.
12114908	COFINS S/FATURAMENTO-PARCEL.-JUROS DIV.ATIVA	2.950.455.585,50	1.065.574.530,07	176,9%	Aumento da recuperação dos créditos parcelados pode ser atribuído especialmente aos programas de transação tributária, operacionalizados no Sistema de Parcelamentos e Outras Negociações (SISPAR) da PGFN.
12130103	CSLL-CONTRIBUINTES NÃO OPT.SIMP.NAC-DIV.AT.	912.659.318,22	282.476.470,40	223,1%	Esforço da PGFN para redução de estoques da dívida ativa.
12144901	CONTRIBUIÇÕES P/O RGPS-PARCELAMENTOS-PRINC.	3.006.472.132,07	2.043.926.386,64	47,1%	Recolhimento de transações tributárias oriundas de parcelamentos.
12210501	COTA-PARTE DO AFRMM-PRINCIPAL	4.391.870.164,88	2.989.647.041,51	46,9%	Repristinação, em 2023, das alíquotas do AFRMM.
12210701	CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR-PRINCIPAL	15.596.727.409,03	9.854.825.917,87	58,3%	Elevação da taxa de câmbio.
12210702	CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR-MULTAS E JUROS	556.329.983,63	4.153.703,03	13293,6%	Crescimento da arrecadação de juros, em lançamento de ofício.

NATUREZA RECEITA	DENOMINAÇÃO	2024	2023	VARIAÇÃO PERCENTUAL	RAZÕES DA VARIAÇÃO
12210703	CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR-DÍVIDA ATIVA	988.847.956,67	10.218.095,40	9577,4%	Edital PGFN/RFB nº 06/2024, que previu a transação por adesão para débitos decorrentes de contrato de afretamento e plataformas. A Petróleo Brasileiro S/A aderiu ao referido edital, e realizou pagamentos que totalizaram, aproximadamente, R\$ 10 bilhões. Essa transação impactou principalmente os valores relativos à CIDE Remessa ao Exterior.
12210704	CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR-DIV.AT.-MUL.JUR.	2.173.946.440,78	4.891.642,79	44342,1%	Edital PGFN/RFB nº 06/2024, que previu a transação por adesão para débitos decorrentes de contrato de afretamento e plataformas. A Petróleo Brasileiro S/A aderiu ao referido edital, e realizou pagamentos que totalizaram, aproximadamente, R\$ 10 bilhões. Essa transação impactou principalmente os valores relativos à CIDE Remessa ao Exterior.
12210821	CIDE-COMBUSTIVEIS-COMERCIALIZAÇÃO-PRINCIPAL	3.029.664.562,77	923.075.786,63	228,2%	Retorno, a partir de agosto de 2023, da tributação da CIDE incidente sobre gasolina.
13210302	REMUN.SALDOS RECUR.NÃO-DESEMBOLSADOS-MUL.JUR.	500.700.758,92	0,00	100,0%	O valor da receita se refere às Guias de Recolhimento da União recolhidas no código 33713 - COGEF/FS-REMUNERACAO DE SALDOS-MP 1226/2024. No ano de 2024 de julho a dezembro o valor arrecadado foi de R\$ 500.700.758,92 que foi recolhido pelo BNDES. Esse valor é referente a aplicação da TMS sobre os recursos transferidos pelo Tesouro Nacional para aplicação pelo BNDES no FUNDO SOCIAL UG: 170701.
13210501	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA-PRINCIPAL	14.140.884,84	1.507.704.496,65	-99,1%	O decréscimo verificado nesta natureza de receita decorre especialmente de operações com cupom/vencimento de títulos NTN-F pelo Fundo de Garantia a Exportação - FGE, administrado pelo BNDES. Em 2023, além do pagamento do cupom, houve o pagamento do principal, visto o vencimento ser 01/01/2023 (em cerca de 1,49 bilhões). Após esta liquidação, o FGE passou a não ter mais títulos públicos em sua carteira, não tendo mais receitas nesta rubrica.
13210601	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO-PRINCIPAL	29.771.102.231,04	16.018.517.641,31	85,9%	A elevação nas receitas de JCP ocorreu especialmente em virtude de pagamentos a maior de JCP das empresas BNDES, Petrobras, CEF, BB, Serpro e Basa,
13310201	DELEG.P/PREST.SERV.TRANSP.FERROVIÁRIO-PRINC.	4.487.622.059,74	426.741.717,90	951,6%	O aumento da receita em 2024 se deu por conta do adiantamento de R\$ 4,0 bilhões feito em 30/12/2024 pela VALE S.A. em função do previsto na cláusula 2.1.2 do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da EFC

NATUREZA RECEITA	DENOMINAÇÃO	2024	2023	VARIAÇÃO PERCENTUAL	RAZÕES DA VARIAÇÃO
					(Estrada de Ferro Carajás), que acrescentou a cláusula 7A à redação do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da EFC.
13320401	DELEG.P/EXPLOR.INFRAEST.AEROPORTUÁRIA-PRINC.	1.616.219.330,40	4.748.722.654,65	-66,0%	<p>Em 2024, a estimativa da arrecadação registrada na LOA era de R\$2.459.253.084,00. No SIOP a estimativa inicial era de R\$2.226.960.546,00. A ANAC revisou essa arrecadação para R\$1.716.887.467,00.</p> <p>Com a edição da Lei 14.901/2024, que alterou a Lei 12.462/2011, 30% da arrecadação total do FNAC foram desvinculadas do Fundo e alocadas no Ministério do Turismo. Com essa medida, em 2024 já foram desvinculados do FNAC recursos da ordem de R\$380,4 milhões das Outorgas e outros R\$5,4 milhões dos Rendimentos da Aplicação Financeira.</p> <p>Em 2023, o significativo aumento da arrecadação está vinculado ao ingresso das contribuições iniciais das Concessionárias PRS Aeroportos S.A, SPE Novo Norte Aeroportos e Bloco Onze Aeroportos, totalizando acréscimo de R\$2,7 bilhões de receita.</p>
13340101	CONC.SERV..GER..TRANSM.DISTR.ENER.ELET-PRINC.	4.073.915.184,17	0,00	100,0%	O valor apresentado nesta natureza de receita em 2024 foi obtido em razão dos recolhimentos, por parte das concessionárias de energia elétrica F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A. (1,84 bilhões) e Copel Geração e Transmissão S.A. (2,23 bilhões), relativo ao bônus de outorga da privatização da COPEL, previsto na Portaria MME/MF nº 1, de 2023.
13390101	OUTORGAS LOTERIA APOSTAS QUOTA FIXA-PRINCIPAL	2.040.000.000,00	0,00	100,0%	Trata-se de nova natureza de receita relativa à contraprestação de outorga da loteria de apostas de quota fixa, de que trata o artigo 12 da Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, criada pela Portaria SOF/MPO nº 113, de 26 de abril de 2024. A partir de novembro de 2024 iniciou-se os recolhimentos dessa receita, efetuadas pelos agentes operadores de apostas.
13410431	P.ESP.PETRO.PLAT-COM.ANT.3/12/12-DEMAIS-PRINC	1.696.323.434,43	3.378.973.341,56	-49,8%	A queda na arrecadação da participação especial, natureza de receita 13410431, que são de campos localizados na plataforma continental, com produção no pós sal e declaração de comercialidade anterior a

NATUREZA RECEITA	DENOMINAÇÃO	2024	2023	VARIAÇÃO PERCENTUAL	RAZÕES DA VARIAÇÃO
					03/12/2012, ocorreu em função da diminuição dos valores arrecadados de participação especial, principalmente, pelos campos de Marlim Leste, Marlim Sul e Roncador.
13430111	BÔNUS ASS.CONTR.PARTILHA PRODUÇÃO-UNIÃO-PRINC	7.047.000,00	916.252.000,00	-99,2%	<p>Variação explicada pela diferença entre os resultados obtidos nos ciclos de oferta permanente de partilha de produção conforme segue:</p> <p>Primeiro Ciclo da Oferta Permanente de Partilha da Produção - Com base nas Resoluções CNPE nº 26/2021 e nº 01/2022, foram incluídos 11 (onze) blocos no edital de licitações da Oferta Permanente de Partilha: Água Marinha, Norte de Brava, Esmeralda, Ágata, Bumerangue, Sudoeste de Sagitário, Cruzeiro do Sul, Itaimbezinho, Turmalina, Jade e Tupinambá.</p> <p>Todos os blocos em oferta no edital receberam Declarações de Interesse acompanhadas de garantias de oferta, sendo licitados na sessão pública de apresentação de ofertas do 1º Ciclo da OPP, realizada em 16/12/2022. Na ocasião, foram arrematados 4 (quatro) blocos - Água Marinha, Bumerangue, Norte de Brava e Sudoeste de Sagitário - e o total arrecadado em março de 2023, a título de Bônus de assinatura, foi de R\$ 916.252.000,00 (Novecentos e dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e dois mil reais).</p> <p>Segundo Ciclo da Oferta Permanente de Partilha da Produção - Quando da abertura do 2º Ciclo da OPP, estavam em oferta no edital de licitações 5 (cinco) blocos - Esmeralda, Cruzeiro do Sul, Turmalina, Jade e Tupinambá.</p> <p>Mais uma vez, todos os blocos em oferta no edital receberam Declarações de Interesse acompanhadas de garantias de oferta, sendo licitados na sessão pública de apresentação de ofertas do 2º Ciclo da OPP, realizada em 13/12/2023. Na ocasião foi arrematado somente o bloco Tupinambá dentre os 5 (cinco) ofertados. O total arrecadado em março de 2024, a título de Bônus de Assinatura, foi de R\$ 7.047.000,00 (Sete milhões, quarenta e sete mil reais).</p>

NATUREZA RECEITA	DENOMINAÇÃO	2024	2023	VARIAÇÃO PERCENTUAL	RAZÕES DA VARIAÇÃO
15110101	RECEITA INDUSTRIAL-PRINCIPAL	335.640.788,58	1.488.051.347,22	-77,4%	Em 2023 esta natureza era impactada pela receita de comercialização de petróleo, de gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos da União destinada ao Fundo Social-FS. A partir de março de 2023 foi criada a natureza de receita 15110211 pela Portaria SOF nº 55, de 16 de março de 2023, específica para o registro dos acordos de individualização da produção (API)e a natureza dessa receita foi alterada. Por esse motivo, sem o ingresso dessa receita em 2024, o valor da arrecadação nessa NR neste ano caiu.
15110211	COM.PETRO,GÁS NAT.E OUTROS-CONTR.PART.-PRINC.	10.192.121.385,59	4.823.266.816,03	111,3%	Natureza de receita nova criada pela Portaria SOF nº 55, de 16 de março de 2023, com início de registros a partir de 23 de março de 2023, com base na Nota Técnica SEI nº 131/2023/MPO de 16/03/2023 que trata da necessidade de registro das receitas oriundas dos Acordos de Individualização da Produção (API)de que trata o artigo 2º, inciso IX da Lei nº 12.351, de 22/12/2010. Em 2023 considerando que houve registros para o Fundo Social nesta natureza no valor de R\$ 4,82 bilhões e 1,19 bilhões na NR 15110101 o total arrecadado em 2023 é de cerca de R\$ 6,01 bilhões. Em 2024, que registrou o ingresso o ano inteiro nessa NR, a receita arrecadou R\$ 10,1 bilhões.
16210111	SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA-PRINC.	4.125.350.781,91	2.300.655.145,08	79,3%	O Faturamento do ano de 2024 cresceu 25% em relação a 2023, esse aumento reflete diretamente na arrecadação, abaixo seguem alguns fatores que deram origem ao crescimento do faturamento. Reajuste de 6,47% nos valores das Tarifas de Navegação Aérea, conforme Portaria GABAER nº 625/20GC3, de 22 de novembro de 2023, Aumento de 11,64% dos movimentos aéreos internacionais e variação do valor do dólar, gerando um crescimento de 36% no faturamento internacional. Aumento de 1,17% dos movimentos aéreos (Internacional e Domésticos). Recebimento de aproximadamente R\$ 248 milhões, referentes aos acordos firmados entre o DECEA e as companhias aéreas Azul e Gol, de faturas emitidas no período de 2021 a 2023.

NATUREZA RECEITA	DENOMINAÇÃO	2024	2023	VARIAÇÃO PERCENTUAL	RAZÕES DA VARIAÇÃO
19110403	MULTAS PREV.LEG.S/DEFESA DIR.DIFUSOS-DIV ATIV	1.400.743.636,39	27.369.638,50	5017,9%	O aumento significativo nesta receita refere-se ao recolhimento de multa aplicada por infrações à legislação sobre defesa de direitos difusos resultante da atuação da AGU em cobrança de transação de dívida ativa no ano de 2024.
19310901	REC.PIS/PASEP NÃO RECL.SUP.20 ANOS-PRINC.	425.467,30	25.987.585.222,01	-100,0%	Trata-se do ingresso em 2023 dos recursos oriundos das contas referentes aos patrimônios acumulados do PIS/PASEP, não reclamados por prazo superior a 20 (vinte) anos, tidos por abandonados conforme o inciso III do caput do art. 1.275 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e apropriados pelo Tesouro Nacional, com fundamento no ADCT-CF/88 (inserido pela EC nº 126/22), arts. 121 e 107, §6º-B; CF/88, art. 239, § 2º e que não se repetiu em 2024.
19990301	COMPENS.FIN.ENTRE OS REG.DE PREVID.-PRINC.	429.927.425,68	1.672.936.061,91	-74,3%	A variação se deu em decorrência da mudança de critério, estabelecida pelo MCASP, da execução da despesa de compensação previdenciária, passando a despesa a ser executada pelo líquido.
19999911	OUTRAS RECEITAS ARREC.E PROJ.PELA RFB-PRINC.	(1.655.372.102,56)	(459.938.343,69)	259,9%	Resultado decorrente de retificações de darf, em 2024, em volumes superiores.
19999912	OUTRAS RECEITAS ARREC.E PROJ.PELA RFB-MUL.JUR	57.494.966,24	696.611.306,72	-91,7%	Reclassificações de Receita, de natureza positiva, em 2023.
19999921	OUTRAS REC.N.ARREC.N.PROJ.RFB-PRIM.-PRINC.	8.199.328.699,23	991.216.054,15	727,2%	O incremento em 2024 na natureza 19999921 deve-se ao ingresso no 2º decêndio de outubro de 2024 de depósitos judiciais e extrajudiciais de valores referentes a tributos e contribuições federais decorrentes da Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024 recolhidos pela Caixa Econômica Federal - CAIXA em cerca de R\$ 6,0 bilhões.
19999923	OUTRAS REC.N.ARREC.N.PROJ.RFB-PRIM.-DIV.AT.	4.495.166.884,08	8.090.588.232,58	-44,4%	A determinação 9.2. formulada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 1.309/2023 que foi atendida com a implementação do sistema ContaPGFN (Satélite da PGFN), que realiza a reclassificação de valores recuperados, entre outros, no código de receita 7525 (7525 - Receita Dívida Ativa - Depósito Garantia / Juízo - Justiça Federal), que são códigos de receita a classificar. Portanto, a tendência para os próximos

NATUREZA RECEITA	DENOMINAÇÃO	2024	2023	VARIAÇÃO PERCENTUAL	RAZÕES DA VARIAÇÃO
					exercícios é que o valor recuperado no código de receita 7525 seja cada vez menor, pois os valores serão reclassificados durante o próprio exercício financeiro, devido ao mencionado sistema que permite a comunicação entre o Sistema Integrado da Dívida Ativa (SIDA), da PGFN, e o Sistema de Classificação Contábil da Receita (CLACON), da RFB;
21110101	TIT.RESP.TN-MERC.INT.,EXC.REF.DIV.PUB.-PRINC.	511.353.695.868,25	362.809.643.371,37	40,9%	Nessa natureza de receita, está incluído os Leilões Tradicionais e Emissões de Títulos para o programa do Tesouro Direto. Essa emissão de títulos da DPMFi abrange o refinanciamento de principal dos títulos que venceram na carteira do Banco Central do Brasil e as captações no mercado doméstico. O aumento de 40,9% na natureza de receita 21110101 pode ser explicado principalmente pela elevação do total de despesas pagas com juros e encargos da dívida (com uso de recursos da fonte 1444) no exercício de 2024 em relação a 2023. Em 2023, o total dessas despesas pagas com GND 2 - Juros e Encargos da Dívida com uso de fonte 1444 foi de R\$ 73,3 bilhões. Já, em 2024, esse total pago aumentou para R\$ 237,5 bilhões, correspondendo a uma variação positiva de R\$ 164,2 bilhões em relação ao ano anterior, o que justificou a necessidade de maiores recursos arrecadados e classificados na fonte 1444 ao longo do exercício de 2024.
21210101	TIT.RESP.TN-MERC.EXT.,EXC.REF.DIV.PUB.-PRINC.	14.458.409.140,55	6.456.423.085,78	123,9%	Nesta natureza está incluída as emissões de títulos da Dívida Externa (DPFEx). Dado que o governo é credor líquido externo, fundamentalmente as emissões realizadas nos últimos anos são operações qualitativas, visando, portanto, a consolidação do Brasil como emissor soberano. Ainda, as emissões externas estão sujeitas a condições propícias de mercado. Em 2023, foram realizadas duas operações de emissões externas, totalizando R\$ 20,9 bilhões. Esse valor foi alocado nas fontes de recursos de emissões de títulos (fontes 1443 e 1444), com correspondente contratação de câmbio para liquidação futura da Dívida Pública Federal Externa - DPFEx. Assim, a alocação dessas receitas nas fontes de recursos seguiu o câmbio contratado para os vencimentos futuros de principal e de juros da DPFEx, totalizando R\$ 6,5 bilhões na fonte 1444.

NATUREZA RECEITA	DENOMINAÇÃO	2024	2023	VARIAÇÃO PERCENTUAL	RAZÕES DA VARIAÇÃO
					Em 2024, houve aumento do montante de emissões externas. Foram realizadas duas operações que somaram um total de R\$ 33,1 bilhões arrecadados, correspondendo a uma variação positiva de R\$ 12,3 bilhões em relação ao ano anterior. A alocação dessas receitas nas fontes de recursos seguiu o câmbio contratado para os vencimentos futuros de principal e de juros da DPFe, totalizando R\$ 14,5 bilhões na fonte 1444.
21210201	TIT.RESP.TN-REFIN.DIV.PUB.FED.MERC.EXT.-PRINC	18.646.640.859,45	14.397.476.914,24	29,5%	<p>Nesta natureza está incluída as emissões de títulos da Dívida Externa (DPMFe). Dado que o governo é credor líquido externo, fundamentalmente as emissões realizadas nos últimos anos são operações qualitativas, visando, portanto, a consolidação do Brasil como emissor soberano. Ainda, as emissões externas estão sujeitas a condições propícias de mercado. Em 2023, foram realizadas duas operações de emissões externas, totalizando R\$ 20,9 bilhões. Esse valor foi alocado nas fontes de recursos de emissões de títulos (fontes 1443 e 1444), com correspondente contratação de câmbio para liquidação futura da Dívida Pública Federal Externa - DPFe. Assim, a alocação dessas receitas nas fontes de recursos seguiu o câmbio contratado para os vencimentos futuros de principal e de juros da DPFe, totalizando R\$ 14,4 bilhões na fonte 1443.</p> <p>Em 2024, houve aumento do montante de emissões externas. Foram realizadas duas operações que somaram um total de R\$ 33,1 bilhões arrecadados, correspondendo a uma variação positiva de R\$ 12,3 bilhões em relação ao ano anterior. A alocação dessas receitas nas fontes de recursos seguiu o câmbio contratado para os vencimentos futuros de principal e de juros da DPFe, totalizando, R\$ 18,6 bilhões na fonte 1443.</p>
21220101	OP.DE CRÉDITO CONTRATUAIS-MERC.EXTERNO-PRINC.	2.442.381.147,99	6.836.375.617,50	-64,3%	O valor de 2023 nesta natureza de receita foi impactado por uma receita extraordinária referente ao contrato de operações de crédito externo junto ao organismo multilateral NDB 20BR03 - <i>New Development Bank</i> (Banco dos BRICS) no montante de R\$ 4,94 bilhões no dia 12/12/2023, e que não se repetiu em 2024.

NATUREZA RECEITA	DENOMINAÇÃO	2024	2023	VARIAÇÃO PERCENTUAL	RAZÕES DA VARIAÇÃO
23110301	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS-EST.E MUN.-PRINC.	13.423.583.428,80	8.195.296.988,80	63,8%	Essa diferença entre os exercícios de 2024 e 2023 decorre, principalmente, das amortizações relativas ao programa de refinanciamento previsto na Lei nº 9.496/1997. Durante o 1º semestre de 2023, tais amortizações foram reduzidas devido a decisões liminares concedidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) a diversos Estados, no contexto da compensação das perdas do ICMS incidente sobre gasolina, energia elétrica e comunicações, conforme estabelecido pela LC nº 194/2022.
23110721	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO DO FIES-PRINC.	3.185.061.742,12	2.107.330.754,14	51,1%	Em 2024 o Governo Federal criou o Desenrola Fies, programa de renegociação de dívidas do Fies, com descontos de até 99%. O prazo para adesão ao programa havia sido prorrogado pelo MEC para o dia 31 de dezembro de 2024, mediante a Resolução nº 60/2024, publicada em 30 de agosto. Diante disso, no período de novembro de 2023 a dezembro de 2024, verificou-se que cerca de R\$ 799,9 milhões ingressaram nos cofres públicos, gerando uma arrecadação atípica em 2024, consideravelmente maior que em 2023.
23110731	AMORTIZ.FINANC.PROV.FUNDO GARANTIDOR-PRINC.	1.125.387.107,55	353.031.426,28	218,8%	Os fundos garantidores têm por objetivo garantir ao Fies o crédito do financiamento a estudantes de cursos superiores não gratuitos, contratados até o ano de 2017 (Fgeduc) ou a partir do primeiro semestre de 2018 (FG-Fies). Em 2024 as horas realizadas pelo Fgeduc resultaram no valor de R\$ 192,9 milhões, mas a arrecadação realizada pelo FG-Fies teve um acréscimo relevante em relação ao ano anterior, gerando um montante de R\$ 932,4 milhões. Este fato se justifica ao crescimento dos contratos em fase de amortização, celebrados a partir de 2018, e consequentemente a isso, a elevação do índice de inadimplência, sendo coberta pelo fundo garantidor. Além disso, a Caixa Econômica Federal, por ser o agente operador do FG-Fies, como também a administradora do FG-Fies, teve em anos anteriores problemas sistêmicos para operacionalizar essa arrecadação, evoluindo tal operacionalização a partir de 2024, o que impactou numa maior quantidade de solicitação de horas a esse fundo garantidor.



## **1.6. Metas e Prioridades da Administração Pública Federal**

---

A Constituição Federal de 1988 estabelece no § 2º do artigo 165, entre outras questões, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Federal, as quais, para o exercício de 2023, constam do artigo 4º da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 (LDO-2023). Ressaltando-se que o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024 (PLDO 2024), conforme encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, previa, em seu artigo 4º:

*Art. 4º As prioridades e as metas da administração pública federal para o exercício de 2024 constarão na Lei do Plano Plurianual 2024-2027, e deverão ser consideradas, em caráter indicativo, durante a elaboração, a aprovação e a execução do orçamento.*

*Parágrafo único. As despesas que contribuem para o atendimento das prioridades e das metas referidas no caput serão evidenciadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e na respectiva Lei e acompanhadas de projeções de médio prazo, para o exercício de 2024 e os três exercícios seguintes.*

Quando da aprovação do PLDO 2024, em dezembro de 2023, o Congresso Nacional promoveu a ampliação do art. 4º, acrescentando nove prioridades ao rol, além do Anexo VII, com uma relação de ações orçamentárias que deveriam ser consideradas prioritárias:

*Art. 4º As prioridades e as metas da administração pública federal para o exercício de 2024, atendidas as despesas obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, consistem nas ações constantes do Anexo VII desta Lei e:*

*I - nas ações integradas de saúde e educação para crianças com deficiência;*

*II - nas ações de incentivo ao uso de energias renováveis;*

*III - nas ações de combate e erradicação da fome;*

*IV - nas ações de incentivo ao empreendedorismo feminino;*

*V - na promoção da educação básica de qualidade;*

*VI - nas ações de fiscalização do trabalho no combate ao trabalho escravo e infantil e na prevenção da segurança e saúde no trabalho;*

*VII - nas ações de apoio à educação de pessoas com altas habilidades;*

*VIII - na promoção de salas exclusivas de atendimento especializado em delegacias para mulheres e meninas vítimas de violência doméstica ou sexual;*

*IX - no apoio e estruturação de políticas de autonomia, segurança, treinamento, inovação, pesquisa, desenvolvimento e capacitação e defesa feminina, prevenção, conscientização e combate à violência contra a mulher - Antes que Aconteça; e*

*X - em caráter indicativo, naquelas constantes na Lei do Plurianual 2024-2027, durante a elaboração, a aprovação e a execução do orçamento.*

O art. 4º foi integralmente vetado pelo Presidente da República, pelas seguintes razões:

*“A proposição legislativa contraria o interesse público, visto que a ampliação realizada pelo Congresso Nacional no rol das prioridades da Administração Pública Federal para o referido exercício dispersaria os esforços do Governo para melhorar a execução, o monitoramento e o controle das prioridades já elencadas.”*

Posteriormente, contudo, o Parlamento rejeitou o veto presidencial ao art. 4º da LDO 2024. Assim, foi realizada a identificação das despesas relativas aos incisos I a IX do referido dispositivo. Nota-se que existem evidentes sobreposições entre os novos incisos e as prioridades definidas no PPA, porém, a despeito disso, procedeu-se à identificação das despesas relacionadas a cada um deles. Essa nova seleção também foi realizada pela Secretaria de Orçamento Federal, com o apoio dos órgãos setoriais responsáveis pelas políticas envolvidas.

Em complemento às informações reportadas no item **2.5.9. Metas e Prioridades da Administração Pública Federal** do documento principal da Prestação de Contas do Presidente da República, exercício de 2024, apresentam-se as Tabelas relativas às:

- 1) Inciso I: **ações integradas de saúde e educação para crianças com deficiência;**
- 2) Inciso II: **ações de incentivo ao uso de energias renováveis;**
- 3) Inciso III: **ações de combate e erradicação da fome;**
- 4) Inciso IV: **ações de incentivo ao empreendedorismo feminino;**
- 5) Inciso V: **promoção da educação básica de qualidade;**
- 6) Inciso VI: **ações de fiscalização do trabalho no combate ao trabalho escravo e infantil e na prevenção da segurança e saúde no trabalho;**
- 7) Inciso VII: **ações de apoio à educação de pessoas com altas habilidades;**
- 8) Inciso VIII: **promoção de salas exclusivas de atendimento especializado em delegacias para mulheres e meninas vítimas de violência doméstica ou sexual;**
- 9) Inciso IX: **apoio e estruturação de políticas de autonomia, segurança, treinamento, inovação, pesquisa, desenvolvimento e capacitação e defesa feminina, prevenção, conscientização e combate à violência contra a mulher - Antes que Aconteça;**
- 10) Inciso X – **Prioridades do PPA: combate à fome e redução das desigualdades;**
- 11) Inciso X – **Prioridades do PPA: educação básica;**
- 12) Inciso X – **Prioridades do PPA: saúde: atenção primária e atenção especializada;**
- 13) Inciso X – **Prioridades do PPA: Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;**
- 14) Inciso X – **Prioridades do PPA: neoindustrialização, trabalho, emprego e renda; e**
- 15) Inciso X – **Prioridades do PPA: combate ao desmatamento e enfrentamento da emergência climática.**

Alerta-se que, por haver sobreposições entre as prioridades, os valores totais de cada uma delas não devem ser somados, sob risco de dupla contagem de despesas.

Quanto ao Anexo VII da LDO 2024, destaca-se que a rejeição do veto alcançou apenas a ação “15YQ - Reforma, Ampliação e Reaparelhamento do Aeroporto de Santa Rosa/RS”, que não integrou o PLOA nem a LOA 2024, tampouco foi incluída por créditos adicionais, e por essa razão não é apresentada.

A íntegra das Tabelas relativa às **ações** anteriormente citadas pode ser acessada em Prestação de Contas do Presidente, exercício 2024, disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/avaliacao-da-gestao-dos-administradores/prestacao-de-contas-do-presidente-da-republica>.

